TVR N.º 133, DE 2012
(Do Poder Executivo)

Mensagem nº 272/2012
Aviso 511/2012

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 20, de 20 de janeiro de 2012, que autoriza à Associação Comunitária Delta do Jacuí executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))

Mensagem nº 272

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 171, de 10 de abril de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Marimba de Betim, no município de Betim – MG;

2 - Portaria nº 184, de 6 de junho de 2011 – Associação Beneficente, Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Orleans – SC, no município de Orleans – SC;

3 - Portaria nº 10, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Rádio Comunitária Terra Nova FM, no município de Nova Olinda – TO;

4 - Portaria nº 20, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária Delta do Jacuí, no município de São Jerônimo – RS;

5 - Portaria nº 64, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Rádio Comunitária Barrolândia FM, no município de Barrolândia – TO;

6 - Portaria nº 115, de 2 de março de 2012 – Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV, no município de Mogi das Cruzes – SP;

7 - Portaria nº 128, de 2 de março de 2012 – Associação Resgate Cultural, no município de Guaraí – TO;

8 - Portaria nº 170, de 21 de março de 2012 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Fortaleza do Tabocão, no município de Fortaleza de Tabocão – TO;

9 - Portaria nº 191, de 2 de abril de 2012 – Associação Rádio Comunitária Clube FM, no município de Sítio Novo – TO; e

10 - Portaria nº 216, de 16 de abril de 2012 – Associação de Radiodifusão de Betânia, no município de Betânia – PE.

Brasília, 21 de junho de 2012.

53000.031755/2011-83

PORT 20/2012

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Claudio ... de Sousa
Brasília-DF 25/04/12 h 09:45

EM nº 00059/2012 MC

Brasília, 25 de Abril de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Delta do Jacuí**, no Município de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.031755/2011 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Subsecretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Claudio Lopes de Sousa
Brasília-DF 25/04/12 H 09:45

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 26 / 01 / 12
Página: 53 Seção: I
ANOTADO POR:

PORTARIA Nº 20 , DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.031755/11, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Delta do Jacuí,** com sede na Rua Ramiro Barcelos nº 77, Conjunto 31, Centro, Município de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29º 57' 35" S e longitude em 51º 43' 30" W, utilizando a frequência de 87,50 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

EM/59/2012

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em 26 / 6 / 2012 às 17:05 horas
Assinatura 4.766 Ponto

Aviso nº 511 - C. Civil.

Em 21 de junho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 171, de 2008; 184, de 2011; 10, 20, 64, 115, 128, 170, 191 e 216, de 2012.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 26 / 06 / 2012
De ordem, ao Senhor Secretário Geral da Mesa, para as devidas providências.
CLÁUDIO AUGUSTO A. F. SANTANA
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 27/Jun/2012 14:38
Ponto: 1148 Ass.: Origem: Sec.

NT 1962

330

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

TVR 133/2012

PROCESSO Nº 53000.031755/2011-83

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DELTA DO JACUÍ

SÃO JERÔNIMO/RS

MOVIMENTAÇÃO

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

ANEXOS:

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO - SENAPROT -

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EM SÃO PAULO

Termo de Abertura de Volume

Aos 05 dias do mês de julho de 2011 procedemos à abertura deste volume nº 01 do processo nº 53000031755/2011, que se inicia com a folha nº 01. Para constar, eu, Tereza Kioko Taira Okubaru — " — " —, — " — " — " —, subscrevo e assino.

Okubaru

Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1 – Mezanino (ECT) – Vila Leopoldina – São Paulo-SP - CEP: 05311-900
Telefones: (11) 3101-0123 / (11) 3101-6115 - Fax: (11) 3101-8680

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.031755/2011-83
DRMSE - SP
21/06/2011-09:55

02

À DELEGACIA REGIONAL DO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO
RUA MERGENTHALER nº 592 BLOCO I – Mezanino (ECT)
VILA LEOPOLDINA
05311-900 – SÃO PAULO - SP

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DELTA DO JACUÍ - CNPJ 13.773.419/0001-28, com sede na Rua Ramiro Barcelos nº 77 Conjunto 31, Bairro Centro, na cidade de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96700 - 000, telefone (51)-9984-4101, correio eletrônico gmineira@terra.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vª. Excia., em atendimento ao Aviso nº 03/2011, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

São Jerônimo, RS, 21 de junho de 2011.

Cristiano Junqueira
Diretor Geral
CPF 712.153.870-91

Ministério Federal
das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Fls. 03

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	SIM ...X...	NÃO .....
2 – Estatuto Social, devidamente registrado.	SIM ...X...	NÃO .....
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada.	SIM ...X...	NÃO .....
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada.	SIM ...X...	NÃO .....
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas.	SIM ...X...	NÃO .....
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	SIM ...X...	NÃO .....
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados.	SIM ...X...	NÃO .....
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade.	SIM ...X...	NÃO .....
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso.	SIM ...X...	NÃO .....

Ministério Público Federal
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

04

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	SIM ...X...	NÃO .....
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	SIM ...X...	NÃO .....

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	SIM ...X...	NÃO .....

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.	SIM ...X...	NÃO .....

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante.	SIM ...X...	NÃO .....

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado.	SIM ...X...	NÃO .....

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento.	SIM ...X...	NÃO .....

26 JAN 2012

05

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante.	SIM ...X...	NÃO .....
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas.	00	
2 – Manifestações de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	SIM ...X...	NÃO .....
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.	254	
3 – Manifestações de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	SIM ...X...	NÃO .....
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.	00	
4 – Manifestações de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	SIM ...X...	NÃO .....

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral.	10	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	SIM ...X...	NÃO .....

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

São Jerônimo, RS, 21 de junho de 2011.

Cristiano Junqueira
Diretor Geral
CPF 712.153.870-91

Endereço para correspondência:
Rua Ramiro Barcelos nº 77 conj. 31
96700-000 – São Jerônimo - RS
Telefone para contato: (51) 9984-4101
e-mail: gmineira@terra.com.br

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua Ramiro Barcelos nº 77, Bairro Centro, na cidade de São Jerônimo , Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96700-000; coordenadas 29º 57' 17"S de latitude e 51º 43' 28" W de longitude.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

07

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.773.419/0001-28 MATRIZ		02/06/2011

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DELTA DO JACUI
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GAZETA DO JACUI
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RAMIRO BARCELOS	77	APT 31

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.700-000	CENTRO	SAO JERONIMO	RS

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/06/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **08/06/2011** às **15:20:15** (data e hora de Brasília).

Voltar

Receita Federal
Divisão de Controle
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/06/2011

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DELTA DO JACUÍ

ACDJ

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DELTA DO JACUÍ**, doravante denominada **ACDJ**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, com sede, na Rua Ramiro Barcelos nº 77, conjunto 31, Bairro Centro, São Jerônimo, RS, CEP 96700-000.

Parágrafo Único - A **ACDJ** utilizará como denominação de fantasia **GAZETA DO JACUÍ** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ACDJ** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :
a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Ministério Público Federal
26 JAN 2012

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JERÔNIMO
RUA RIO BRANCO Nº 774 - SALAS 02 e 04 - BAIRRO CENTRO - SÃO JERÔNIMO - RS
FAX (51) 3651-4035 - FONE (51) 3651-2990 - E-mail: clarice.meller@terra.com.br
BEL. CLARICE MELLER TEIXEIRA - TABELIÃ

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.**********
****
****

060401110000208042 Emol.:R$2,70 Selo:R$0,20

São Jerônimo-RS 20/06/2011

Bel. Silvana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Substituta
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:
a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1° É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2° Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3° Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4°- A receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DELTA DO JACUÍ** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

26 JAN 2012

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JERÔNIMO
RUA RIO BRANCO Nº 774 - SALAS 02 e 04 - BAIRRO CENTRO - SÃO JERÔNIMO - RS
FAX (51) 3651-4035 - FONE (51) 3651-2990 - E-mail: clarice.meller@terra.com.br
BEL. CLARICE MELLER TEIXEIRA - TABELIÃ

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.**********

060401110000208043 Emol.:R$2,70 Selo:R$0,20

São Jerônimo-RS 20/06/2011

Bel. Silvana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Substituta

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A **ACDJ** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores : formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II – Contribuintes ou Efetivos : os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia.
III – Honorários : cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.
c) demitir-se da sociedade quando lhe convier.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

26 JAN 2012

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JERÔNIMO
RUA RIO BRANCO Nº 774 - SALAS 02 e 04 - BAIRRO CENTRO - SÃO JERÔNIMO - RS
FAX (51) 3651-4035 - FONE (51) 3651-2990 - E-mail: clarice.meller@terra.com.br
BEL. CLARICE MELLER TEIXEIRA - TABELIÃ

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.**********

****

060401110000208044 Emol.:R$2,70 Selo:R$0,20

São Jerônimo-RS 20/06/2011

Bel. Silvana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Substituta

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da **ACDJ** :

a) Assembléia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ACDJ**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, até o dia 15 (quinze) do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 3 (três) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1°.

§ 1° - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ACDJ** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3° - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

26 JAN 2012

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JERÔNIMO
RUA RIO BRANCO Nº 774 - SALAS 02 e 04 - BAIRRO CENTRO - SÃO JERÔNIMO - RS
FAX (51) 3651-4035 - FONE (51) 3651-2990 - E-mail: clarice.meller@terra.com.br
BEL. CLARICE MELLER TEIXEIRA - TABELIÃ

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.**********
****
****
060401110000208045 Emol:R$2,70 Selo:R$0,20
São Jerônimo-RS 20/06/2011

Bel. Silvana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Substituta
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.

§4° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

Art. 12 - A Diretoria da **ACDJ**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

§1° - A Diretoria da **ACDJ** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§ 2° - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:
a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a **ACDJ** em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ACDJ.**
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JERÔNIMO
RUA RIO BRANCO Nº 774 - SALAS 02 e 04 - BAIRRO CENTRO - SÃO JERÔNIMO - RS
FAX (51) 3651-4035 - FONE (51) 3651-2990 - E-mail: clarice.meller@terra.com.br
BEL. CLARICE MELLER TEIXEIRA - TABELIÃ

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.**********
****
****

0604011110000208046 Emol.:R$2,70 Selo:R$0,20

São Jerônimo-RS 20/06/2011

Bel. Silvana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Substituta

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.

II) De cada dirigente:

a) Ao Diretor Geral compete: representar a **ACDJ**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **ACDJ**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas. com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JERÔNIMO
RUA RIO BRANCO Nº 774 - SALAS 02 e 04 - BAIRRO CENTRO - SÃO JERÔNIMO - RS
FAX (51) 3651-4035 - FONE (51) 3651-2990 E-mail: clarice.meller@terra.com.br
BEL. CLARICE MELLER TEIXEIRA - TABELIÃ

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.**********
****
****

060401110000208047 Emol.:R$2,70 Selo:R$0,20

São Jerônimo-RS 20/06/2011

Bel. Silvana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Substituta
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário deverá ser constituído antes do início das transmissões da Rádio Comunitária, se organizará através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÔES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1° - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

26 JAN 2012

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JERÔNIMO
RUA RIO BRANCO Nº 774 - SALAS 02 e 04 - BAIRRO CENTRO - SÃO JERÔNIMO - RS
FAX (51) 3651-4035 - FONE (51) 3651-2990 - E-mail: clarice.meller@terra.com.br
BEL. CLARICE MELLER TEIXEIRA - TABELIÃ

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.**********

****

060401110000208048 Emol.:R$2,70 Selo:R$0,20

São Jerônimo-RS 20/06/2011

Bel. Silvana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Substituta
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **ACDJ** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da **ACDJ** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

26 JAN 2012

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de Fundação realizada nesta data e entra em vigor a partir de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JERÔNIMO
RUA RIO BRANCO Nº 774 - SALAS 02 e 04 - BAIRRO CENTRO - SÃO JERÔNIMO - RS
FAX (51) 3651-4035 - FONE (51) 3651-2990 - E-mail: clarice.meller@terra.com.br
BEL. CLARICE MELLER TEIXEIRA - TABELIÃ

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.**********

****

060401110000208049 Emol.:R$2,70 Selo:R$0,20

São Jerônimo-RS 20/06/2011

Bel. Silvana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Substituta

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.

São Jerônimo, RS, 24 de maio de 2011.

Cristiano Junqueira - Diretor Geral

Jorge Matias Lima de Souza - Diretor de Operações

Voltaire Missel Michel - Diretor Administrativo

Taís Villalba Junqueira

Tânia Maria Santos Nunes de Souza

José Joaquim Junqueira Júnior

Gabriela Carvalho de Barros Galvão

Cecile Geret Santos de Souza

Bruno Borges Lopes

Jerônimo da Silva Soares Leotty

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JERÔNIMO
RUA RIO BRANCO Nº 774 - SALAS 02 e 04 - BAIRRO CENTRO - SÃO JERÔNIMO - RS
FAX (51) 3651-4035 - FONE (51) 3651-2990 - E-mail: clarice.meller@terra.com.br
BEL. CLARICE MELLER TEIXEIRA - TABELIÃ

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, frente e verso, extraídas neste tabelionato, as quais conferem com o original, do que dou fé. ****

São Jerônimo-RS 20/06/2011

0604011100002080570058 Emol.:R$5,40 Selo:R$0,40

Bel. Silvana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Substituta

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.

26 JAN 2012

Visto:
Voltaire Missel Michel
OAB/RS 11.287

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
OFICIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, IMÓVEIS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS.
SÃO JERÔNIMO
MARA REGINA VIROTE
REGISTRADORA E TABELIÃ DE PROTESTO DESIGNADA

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, que nesta data o presente Estatuto da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DELTA DO JACUI, foi registrado por extrato sob nº 16, às folhas 08verso no Livro B-01 de Pessoas Jurídicas de Matrículas de Jornais, Periódicos e Empresas de Radiodifusão, neste Ofício.

O referido é verdade e dou fé.
São Jerônimo, 02 de junho de 2011.

MARA REGINA VIROTE
Registradora e Tabeliã de protesto designada

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO ESPECIAIS
MARA REGINA VIROTE
REGISTRADORA DESIGNADA
SÃO JERÔNIMO - RS

060004080000601125
060001110000302463
060003090000800314
Recibo nº 142774
R$ 63,80 + R$ 1,10

Averbado sob nº 15.382 no livro A-03
do protocolo incorporado sob nº 16 as Fls.
08verso do livro nº B01 do
Registro de Pessoa Jurídica de Mat. de Jornais e Empresas de Radiodifusão
São Jerônimo, 02 / 06 / 2011

MARA REGINA VIROTE
Registradora e Tabeliã de protesto designada

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DELTA DO JACUÍ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e onze, às vinte horas, na Rua Ramiro Barcelos nº 77, conjunto 31, Bairro Centro, na cidade de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96700-000, reuniram-se, com o propósito de constituírem Associação Comunitária, nos termos da legislação vigente, as seguintes pessoas:

Cristiano Junqueira, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 8055161072 SSP/RS, CPF 712.153.870-91, residente e domiciliado na Rua Marcionílio Saraiva da Fonseca nº 757, Bairro Centro, na cidade de São Jerônimo, RS.

Jorge Matias Lima de Souza, brasileiro, casado, radialista, portador da carteira de identidade nº 2025796083 SSP-RS, CPF 473.661.680-68, residente e domiciliado na Rua 30 de Setembro nº 623, Bairro Centro, na cidade de São Jerônimo, RS.

José Joaquim Junqueira Júnior, brasileiro, casado, auxiliar de produção, portador da carteira de identidade nº 4087133064 SSP/RS, CPF 826.079.310-53, residente e domiciliado na Rua Antônio de Carvalho nº 1420, Bairro Centro, na cidade de São Jerônimo, RS.

Voltaire Missel Michel, brasileiro, divorciado, advogado, portador da carteira de identidade nº 9097426655 SSP/RS, CPF 076.408.380-53, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho nº 420, Bairro Centro, na cidade de São Jerônimo, RS.

Taís Villalba Junqueira, brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de identidade nº 7071156199 SSP/RS, CPF 946.203.850-34, residente e domiciliada na Rua Marcionílio Saraiva da Fonseca nº 757, Bairro Centro, na cidade de São Jerônimo, RS.

Gabriela Carvalho de Barros Galvão , brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da carteira de identidade nº 1054215338 SSP/RS, CPF 022.962.960-17, residente e domiciliada na Rua Ramiro Barcelos nº 77, Bairro Centro, na cidade de São Jerônimo, RS;

26 JAN 2012

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JERÔNIMO
RUA RIO BRANCO Nº 774 - SALAS 02 e 04 - BAIRRO CENTRO - SÃO JERÔNIMO - RS
FAX (51) 3651-4035 - FONE (51) 3651-2990 - E-mail: clarice.meller@terra.com.br
BEL. CLARICE MELLER TEIXEIRA - TABELIÃ

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.**********
****
060401110000208050 Emol.:R$2,70 Selo:R$0,20

São Jerônimo-RS 20/06/2011

Bel. Silvana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Substituta
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.

Tânia Maria Santos Nunes de Souza, brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de identidade nº 7086397218 SSP/RS, CPF 473.661.500-10, residente e domiciliada na Rua 30 de Setembro nº 623, Bairro Centro, na cidade de São Jerônimo, RS.

Cecile Geret Santos de Souza, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da carteira de identidade nº 7019115646 SSP/RS, CPF 391.891.980-34, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac nº 114, Bairro Centro, na cidade de São Jerônimo, RS.

Bruno Borges Lopes, brasileiro, solteiro, maior, comerciário, portador da carteira de identidade nº 9084497263 SSP/RS, CPF 003.255.830-99, residente e domiciliado na Rua Geminiano Ramos nº 163 , Bairro Centro, na cidade de São Jerônimo, RS.

Jerônimo da Silva Soares Leotty, brasileiro, casado, comerciário, portador da carteira de identidade nº 3006735901 SSP/RS, CPF 282.733.890-49, residente e domiciliada na Rua Geminiano Ramos nº 53, Bairro Centro, na cidade de São Jerônimo, RS.

O Sr. **Voltaire Missel Michel** comunicou aos presentes que o Ministério das Comunicações publicou o Aviso de Habilitação nº 03/2011 no qual abre a possibilidade de implantação de uma Rádio Comunitária em São Jerônimo. Em decorrência, propôs aos presentes a criação de uma Associação para habilitar-se à execução do serviço para o que apresentou uma minuta de Estatuto a qual foi debatida entre todos. Após diversas sugestões e esclarecimentos, chegou-se a uma versão definitiva a qual foi aprovada por unanimidade.

A seguir foi realizada a eleição dos membros do sistema diretivo da entidade, conforme dispõe o Estatuto aprovado. Realizada a votação, foram eleitos, também por unanimidade, para fazerem parte da Diretoria, com mandato de três anos, os seguintes sócios-fundadores :

Diretor Geral : Cristiano Junqueira

Diretor de Operações : Jorge Matias Lima de Souza

Diretor Administrativo : Voltaire Missel Michel

26 JAN 2012

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JERÔNIMO
RUA RIO BRANCO Nº 774 - SALAS 02 e 04 - BAIRRO CENTRO - SÃO JERÔNIMO - RS
FAX (51) 3651-4035 - FONE (51) 3651-2990 - E-mail: clarice.meller@terra.com.br
BEL. CLARICE MELLER TEIXEIRA - TABELIÃ

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.**********

****

060401110000208051 Emol.:R$2,70 Selo:R$0,20

São Jerônimo-RS 20/06/2011

Bel. Silvana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Substituta

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Os eleitos foram de imediato empossados nos seus cargos. O Diretor Geral da entidade Cristiano Junqueira, ao assumir a direção dos trabalhos, comunicou aos sócios-fundadores que tomará todas as providências para que a entidade se habilite ao Aviso 03/2011 do Ministério das Comunicações no que obteve o apoio de todos. A seguir o Diretor Geral agradeceu a confiança depositada em sua pessoa e demais membros que compõem a Diretoria e declarou definitivamente constituída a partir desta data a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DELTA DO JACUÍ** com sede na Rua Ramiro Barcelos nº 77, conjunto 31, Bairro Centro, na cidade de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, a qual efetuará suas operações sem qualquer objetivo de lucro. Atingidos todos os objetivos da reunião, o Diretor Geral deu por encerrados os trabalhos e eu, Gabriela Carvalho de Barros Galvão , como secretária desta Assembléia de Constituição, redigi a presente ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os sócios fundadores, como prova da livre vontade de cada um de organizar a associação.

São Jerônimo, RS, 24 de maio de 2011.

Cristiano Junqueira - Diretor Geral

Jorge Matias Lima de Souza - Diretor de Operações

Voltaire Missel Michel - Diretor Administrativo

Taís Villalba Junqueira

Tânia Maria Santos Nunes de Souza

José Joaquim Junqueira Júnior

Gabriela Carvalho de Barros Galvão

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JERÔNIMO
RUA RIO BRANCO Nº 774 - SALAS 02 e 04 - BAIRRO CENTRO - SÃO JERÔNIMO - RS
FAX (51) 3651-4035 - FONE (51) 3651-2990 - E-mail: clarice.meller@terra.com.br
BEL. CLARICE MELLER TEIXEIRA - TABELIÃ

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.

0604011100002080S2 Emol.:R$2,70 Selo:R$0,20

São Jerônimo-RS 20/06/2011

Bel. Silvana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Substituta

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.

CECILE GERET SANTOS DE SOUZA

Cecile Geret Santos de Souza

Bruno Borges Lopes

Jerônimo da Silva Soares Leotty

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JERÔNIMO
RUA RIO BRANCO Nº 774 - SALAS 02 e 04 - BAIRRO CENTRO - SÃO JERÔNIMO - RS
FAX (51) 3651-4035 - FONE (51) 3651-2990 - E-mail: clarice.meller@terra.com.br
BEL. CLARICE MELLER TEIXEIRA - TABELIÃ

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, frente e verso, extraídas neste tabelionato, as quais conferem com o original, do que dou fé.*****

06040111000020805 5/08056 Emol.:R$5,40 Selo:R$0,40
São Jerônimo-RS 20/06/2011

Bel. Silvana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Substituta
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

26 JAN 2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
OFICIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, IMÓVEIS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS.
SÃO JERÔNIMO
MARA REGINA VIROTE
REGISTRADORA E TABELIÃ DE PROTESTO DESIGNADA

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, que nesta data a presente Ata de Assembléia Geral de Constituição foi apresentada para registro juntamente com o Estatuto da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DELTA DO JACUI, o qual foi registrado por extrato sob nº 16, às folhas 08verso no Livro B-01 de Pessoas Jurídicas de Matrículas de Jornais, Periódicos e Empresas de Radiodifusão, neste Ofício, ficando uma via aqui arquivada.

O referido é verdade e dou fé.

São Jerônimo, 02 de junho de 2011.

MARA REGINA VIROTE
Registradora e Tabeliã de
protesto designada

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARA REGINA VIROTE
REGISTRADORA E TABELIÃ DE PROTESTO DESIGNADA
SÃO JERÔNIMO - RS

060004080000601125
060001110000302463
060003090000800314
Recibo nº 142774
R$ 63,80 + R$ 1,10

Apontado sob nº 15.382 no livro A-03
do protocolo inscrito sob nº 16 as Fls.
08 verso do livro nº B-01 de
Registro de Pessoa Jurídica.
São Jerônimo: 02 / 06 / 2011

MARA REGINA VIROTE
Registradora e Tabeliã de
protesto designada

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DELTA DO JACUÍ
CNPJ 13.773.419/0001-28

Sócios Fundadores

Cristiano Junqueira, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 8055161072 SSP/RS, CPF 712.153.870-91, residente e domiciliado na Rua Marcionílio Saraiva da Fonseca nº 757, Bairro Centro, na cidade de São Jerônimo, RS.

Jorge Matias Lima de Souza, brasileiro, casado, radialista, portador da carteira de identidade nº 2025796083 SSP-RS, CPF 473.661.680-68, residente e domiciliado na Rua 30 de Setembro nº 623, Bairro Centro, na cidade de São Jerônimo, RS.

José Joaquim Junqueira Júnior, brasileiro, casado, auxiliar de produção, portador da carteira de identidade nº 4087133064 SSP/RS, CPF 826.079.310-53, residente e domiciliado na Rua Antônio de Carvalho nº 1420, Bairro Centro, na cidade de São Jerônimo, RS.

Voltaire Missel Michel, brasileiro, divorciado, advogado, portador da carteira de identidade nº 9097426655 SSP/RS, CPF 076.408.380-53, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho nº 420, Bairro Centro, na cidade de São Jerônimo, RS.

Taís Villalba Junqueira, brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de identidade nº 7071156199 SSP/RS, CPF 946.203.850-34, residente e domiciliada na Rua Marcionílio Saraiva da Fonseca nº 757, Bairro Centro, na cidade de São Jerônimo, RS.

Ministério Público Federal
Assessoria das Comunicações
26 JAN 2012

22

Gabriela Carvalho de Barros Galvão , brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da carteira de identidade nº 1054215338 SSP/RS, CPF 022.962.960-17, residente e domiciliada na Rua Ramiro Barcelos nº 77, Bairro Centro, na cidade de São Jerônimo, RS;

Tânia Maria Santos Nunes de Souza, brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de identidade nº 7086397218 SSP/RS, CPF 473.661.500-10, residente e domiciliada na Rua 30 de Setembro nº 623, Bairro Centro, na cidade de São Jerônimo, RS.

Cecile Geret Santos de Souza, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da carteira de identidade nº 7019115646 SSP/RS, CPF 391.891.980-34, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac nº 114, Bairro Centro, na cidade de São Jerônimo, RS.

Bruno Borges Lopes, brasileiro, solteiro, maior, comerciário, portador da carteira de identidade nº 9084497263 SSP/RS, CPF 003.255.830-99, residente e domiciliado na Rua Geminiano Ramos nº 163 , Bairro Centro, na cidade de São Jerônimo, RS.

Jerônimo da Silva Soares Leotty, brasileiro, casado, comerciário, portador da carteira de identidade nº 3006735901 SSP/RS, CPF 282.733.890-49, residente e domiciliada na Rua Geminiano Ramos nº 53, Bairro Centro, na cidade de São Jerônimo, RS.

São Jerônimo, RS, 21 de junho de 2011.

Cristiano Junqueira
Diretor Geral
CPF 712.153.870-91

26 JAN 2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

8055161072 01/12/2010

CRISTIANO JUNQUEIRA

JOSÉ JOAQUIM JUNQUEIRA

LOURDES RODRIGUES JUNQUEIRA

SAO JERONIMO RS 05/10/1975

C CAS 2294 SÃO JERÔNIMO RS
LV B8 FL 30

712.153.870-91

2 VIA ASSINATURA DO DIRETOR 151981 / 151981

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Silvana Teixeira de Oliveira
Tabeliã - Substituta

23

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JERÔNIMO
RUA RIO BRANCO Nº 774 - SALAS 02 e 04 - BAIRRO CENTRO - SÃO JERÔNIMO - RS
FAX (51) 3651-4035 - FONE (51) 3651-2990 - E-mail: clarice.meller@terra.com.br
BEL. CLARICE MELLER TEIXEIRA - TABELIÃ

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, frente e verso, extraídas neste tabelionato, as quais conferem com o original, do que dou fé.*****

****

0604011100002080 59/08060 Emol.:R$5,40 Selo:R$0,40
São Jerônimo-RS 20/06/2011

Bel. Silvana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Substituta
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.

Silvana Teixeira de Oliveira
Tabeliã - Substituta

14614258

14614258

26 JAN 2012

9

24

Silvana Teixeira de Oliveira
Tabeliã - Substituta

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JERÔNIMO
RUA RIO BRANCO Nº 774 - SALAS 02 e 04 - BAIRRO CENTRO - SÃO JERÔNIMO - RS
FAX (51) 3651-4035 - FONE (51) 3651-2990 - E-mail: clarice.meller@terra.com.br
BEL. CLARICE MELLER TEIXEIRA - TABELIÃ

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, frente e verso, extraídas neste tabelionato, as quais conferem com o original, do que dou fé. *****

060401110000208053/08054 Emol.:R$5,40 Selo:R$0,40

São Jerônimo-RS 20/06/2011

Bel. Silvana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Substituta
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.

Silvana Teixeira de Oliveira
Tabeliã - Substituta

26 JAN 2012

Comissão ... SPM - CPMI - ...
Fls. 25
Rubrica

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9097426655 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/12/2002

NOME VOLTAIRE MISSEL MICHEL

FILIAÇÃO
HEDO DE CASTRO MICHEL
MARIA DA CONCEICAO DA C MICHEL

NATURALIDADE PORTO ALEGRE RS DATA DE NASCIMENTO 12/02/1951

DOC ORIGEM C CAS 1563 GENERAL CAMARA RS LV B13 FL 146V

CPF 076408380/53 ***********/*

PORTO ALEGRE RS

Dr. Paulo L. E. Fernandes
ASSINATURA DO DIRETOR 151981

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

Silvana Teixeira de Oliveira
Tabeliã - Substituta

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JERÔNIMO
RUA RIO BRANCO Nº 774 - SALAS 02 e 04 - BAIRRO CENTRO - SÃO JERÔNIMO - RS
FAX (51) 3651-4035 - FONE (51) 3651-2990 - E-mail: clarice.meller@terra.com.br
BEL. CLARICE MELLER TEIXEIRA - TABELIÃ

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

0604011100002081 21/08122 Emol.:R$5,40 Selo:R$0,40

São Jerônimo-RS 20/06/2011

Bel. Silvana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Substituta
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Silvana Teixeira de Oliveira
Tabeliã - Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

...o Público Federal
...são das Comunicações
... COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

26

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DELTA DO JACUÍ
CNPJ 13.773.419/0001-28

DIRETORIA

Diretor Geral:

Cristiano Junqueira, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 8055161072 SSP/RS, CPF 712.153.870-91, residente e domiciliado na Rua Marcionílio Saraiva da Fonseca nº 757, Bairro Centro, na cidade de São Jerônimo, RS.

Diretor de Operações:

Jorge Matias Lima de Souza, brasileiro, casado, radialista, portador da carteira de identidade nº 2025796083 SSP-RS, CPF 473.661.680-68, residente e domiciliado na Rua 30 de Setembro nº 623, Bairro Centro, na cidade de São Jerônimo, RS.

Diretor Administrativo:

Voltaire Missel Michel, brasileiro, divorciado, advogado, portador da carteira de identidade nº 9097426655 SSP/RS, CPF 076.408.380-53, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho nº 420, Bairro Centro, na cidade de São Jerônimo, RS.

São Jerônimo, RS, 21 de junho de 2011.

Cristiano Junqueira
Diretor Geral
CPF 712.153.870-91

Ministério Federal
das Comunicações
CÓPIA ORIGINAL
26 JAN 2012

DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, dirigentes da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DELTA DO JACUÍ** – CNPJ 13.773.419/0001-28, DECLARAM e COMPROMETEM-SE ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária através da Lei 9.612/98, Decreto 2.615/98 e Portaria M.C. 103/04.

São Jerônimo, RS, 21 de junho de 2011.

Cristiano Junqueira
Diretor Geral
CPF 712.153.870-91

Jorge Matias Lima de Souza
Diretor de Operações
CPF 473.661.680-68

Voltaire Missel Michel
Diretor Administrativo
CPF 076.408.380-53

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JERÔNIMO
RUA RIO BRANCO Nº 774 - SALAS 02 e 04 - BAIRRO CENTRO - SÃO JERÔNIMO - RS
FAX (51) 3651-4035 - FONE (51) 3651-2990 - E-mail: clarice.meller@terra.com.br
BEL. CLARICE MELLER TEIXEIRA - TABELIÃ
Reconheço a autenticidade das(2) firmas de: CRISTIANO JUNQUEIRA e JORGE MATIAS LIMA DE SOUZA**********
Dou fé. Em test° da verdade. Emol.:R$5,40 Selo:R$0,40
São Jerônimo-RS 20/06/2011 11:39 06040111000020806 1/08062
Bel. Silvana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Substituta
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JERÔNIMO
RUA RIO BRANCO Nº 774 - SALAS 02 e 04 - BAIRRO CENTRO - SÃO JERÔNIMO - RS
FAX (51) 3651-4035 - FONE (51) 3651-2990 - E-mail: clarice.meller@terra.com.br
BEL. CLARICE MELLER TEIXEIRA - TABELIÃ
Reconheço a semelhança da firma de: VOLTAIRE MISSEL MICHEL**********
Dou fé. Em test° da verdade. Emol.:R$2,70 Selo:R$0,20
São Jerônimo-RS 20/06/2011 13:40 060401110000208120
Bel. Silvana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Substituta
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.

Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) Nº
TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JERÔNIMO

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

28

DECLARAÇÃO

Cristiano Junqueira, representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DELTA DO JACUÍ** – CNPJ 13.773.419/0001-28, DECLARA para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na Rua Ramiro Barcelos nº 77, conjunto 31, Bairro Centro, na cidade de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96700-000;

- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;

- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **GAZETA DO JACUÍ**;

- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 da Norma Complementar nº 1/2004;

- As coordenadas geográficas, na padronização WGS 84, são: 29º 57' 17"S de latitude e 51º 43' 28" W de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Rua Ramiro Barcelos nº 77, Bairro Centro, na cidade de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96700-000;

Serviço Público Federal
Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 01/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

- A entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

São Jerônimo, RS, 21 de junho de 2011.

Cristiano Junqueira
Diretor Geral
CPF 712.153.870-91

Endereço para correspondência:
Rua Ramiro Barcelos nº 77 conj. 31
96700-000 – São Jerônimo - RS
Telefone para contato: (51) 9984-4101
e-mail: gmineira@terra.com.br

Serviço Público Federal
Secretaria das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

20/06/2011 BANCO DO BRASIL 13:22:35
050010417 0251
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

DATA	20/06/2011
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00

NOME DO DEPOSITANTE	ASSOC COMUN DELTA JACUI
IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2:	13.773.419/0001 28

NR.AUTENTICACAO 8.E41.1C4.671.9A6.883

[illegible]
... das Comunicações
... COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Os abaixo-assinados, residentes na área urbana de São Jerônimo, RS, vem por meio desta, manifestar seu apoio à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DELTA DO JACUÍ** – CNPJ 13.773.419/0001-28**,** no sentido da mesma receber autorização do Governo Federal para executar serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa cidade.

NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / LOCALIDADE / CEP	ASSINATURA
Franciele Webster	7105552058	Barreto Leite, São Jeronimo, 96700-000	[illegible]
Rita de Cassia Alves Goleh	1076328499	Adroaldo Porto, São Jeronimo 96700000	[illegible]
Jorge A. Blauth Junior	7083083019	Ramiro Barcelos, São Jeronimo, 96700000	[illegible]
Jolana Goncalves Rodrigues	1092138245	Lima e Silva, São Jeronimo 96700000	[illegible]
Lilia Simone Oliveira	2039868415	Adelina Correa Fernão, 97 S.J	[illegible]
Vanessa da Silva Almeida	2102110851	Adimar Silva de Souza, S.J., 96700-000	Vanessa S. Almeida
Daniela Rosales F. Silva	2077299151	Flores da Cunha 289 - S.J. 96700-000	[illegible]
Wagner Wyrvalski Dorneles	9093909019	Núcleo F-49 nº 84 - A.F.P. Charqueadas	Wagner [illegible]
Daniele da Silva Almeida	8045459362	R. Salgado Filho 718 São Jeronimo	[illegible]
Rosângela R. Silva	9071172675	RS 401, Logo Parque Clube 8495	[illegible]
Charilene F. Figueiró	5065124009	Rio Branco 1098 Centro (S.J)	[illegible] Figueiró
Fabiana F. Dorneles	1053642177	Av. Maurício Cardoso, 77 casa 36 S.J.	[illegible]
Cleusa Petrone Ullman	9415724307	Cleuso Retane Ullmann.	[illegible]
Rafaela Damiani Ariza	0044038500 8	Rua Vitor Meireles São Jerônimo	[illegible]
Rodrigo dos Santos	2076999933	Rua Antonio C. Coutinho	[illegible]
Angela M. Turbins do Nascimento	3231015 3-5	Antonio C. Coutinho	[illegible]
Douglas Pinto dos Santos	2105548919	João Nunes da Silva, 483	Douglas Pinto dos Santos
Ingrid da Silva Soares	5109768024	Antônio Candido Coutinho 373	Ingrid Soares.
Carmem Jaques da Rosa	9048735899	General Osório 919	[illegible]
[illegible]	968780450-53	General Osório 919	[illegible]
Daniela Silveira Pereira	5076007599	General Osório 919	Daniela S. Pereira
Sônia Claudete Rosa da Silva	553.551.450.00	RS 401 Nº 1453	[illegible]
Carmem Lucia S. da Silva	979280.700.49	Lino Francisco dos Santos Nº 52	Carmem Lucia
Marlucia Rodrigues Abreu	0178575704 0	Helbert Scherer Ebert Nº 243, S. Jerônimo	M. Abreu.
Karine Gonçalves da Silva	5087134275	Mauricio Cardoso, 48 apto 26 - Centro	[illegible]
Gisele Pinto da Silva	4076824971	Romiro Barcelos 579 Centro	[illegible]

26 JAN 2012

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Os abaixo-assinados, residentes na área urbana de São Jerônimo, RS, vem por meio desta, manifestar seu apoio à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DELTA DO JACUÍ** – CNPJ 13.773.419/0001-28, no sentido da mesma receber autorização do Governo Federal para executar serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa cidade.

NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / LOCALIDADE / CEP	ASSINATURA
MARIELE TEIXEIRA LOPES	1092670098	DONA CLARA, 283 - CHARQUEADAS - 96745-000	Mariele T. Lopes
Danielle Geret	3102114356	Mauricio Cardoso 314 - S.J. 96700-000	Danielle Geret
Cecilia Geret	3203127886	Mauricio Cardoso 314 - S.J. 9670	Cecilia Geret
Maristela Leo Hy	3022635373	Mauricio Cardoso 314 - S.J 96700000	Maristela Leo Hy
Paulo Leo Hy	4266267207	Mauricio Cardoso 314 S.J 96700000	
Silvia C. Campos Trevisan	1028951259	Mauricio Cardoso, 298	[illegible]
[illegible]	1092435351	Constantino Picarelli 2735 SJ 96700000	[illegible]
Fabricio Baptista Oliveira	1074116557	Constantino Picarelli 2735 SJ 96-700-000	[illegible]
Anderson Bertagnolli	1088932415	Rua 4 - 178 CGHEE São Jerônimo	Bertagnolli
Diego Geret Souza da Silva	1005875001	Mauricio Cardoso São Jerônimo 96700	[illegible]
Loiza Betz	1075950905	Mauricio Cardoso S. Jeronimo	[illegible]
ANDREA LUCAS	1037483775	MAURICIO Cardoso S.J. 96700.000	[illegible]
Sabine Geret	5018980689	Mauricio Cardoso 314 S.J 96700000	[illegible]
Antônio Carlos Silveira	7034807093	Cândido Cantinho, 148 SJ 96700-000	[illegible]
Thales Marcelo S. Gentil	3843382787	Rua Rio Branco 260	Thales Souza
Eva Santos Souza	0346559909	Mauricio Cardoso 3148	[illegible]
Debora Campos	0315282030	Rua José Luis da Silva, 154 SJ 96700000	Campos
Edson Yoscavij Nunes	0330352600	Vasco da Gama 757 SJ 96700000	[illegible]
ALAN GOMES LOPES	7048373839	CONSTANTINO PICARELLI - 158 - SJ 96700000	[illegible]
Paula Pereira	5101514241	Jacinto Pereira Lago 238 SJ	Paula
Alexandre Oliveira	1097427129	Miguel Ferreira Carvalho 148	Alexandre
LUIZ HENRIQUE IANICELL	1009244317	EPITACIO PESSOA, 253 SJ 96700000	[illegible]
JANE MARIA LIMA [illegible]	7080661114	MAURICIO CARDOSO 1104 - SJ 96-700000	[illegible]
[illegible]	2080916215	ULISSES JOÃO ADÃO Nº 23 96700000	[illegible]
ALEX MACHADO FALEIRO	1086899762	JOSE BATISTA ANJOLIM, 476	[illegible]
Ricardo [illegible]	1068957722	Mauricio Cardoso 837 SJ	[illegible]

26 JAN 2012

26

32

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Os abaixo-assinados, residentes na área urbana de São Jerônimo, RS, vem por meio desta, manifestar seu apoio à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DELTA DO JACUÍ** – CNPJ 13.773.419/0001-28, no sentido da mesma receber autorização do Governo Federal para executar serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa cidade.

NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / LOCALIDADE / CEP	ASSINATURA
Claudia Pedroso Fluzer	2036746028	Rua Padre Pinto, 225 S.J. 96700-000	CFluzer
Márcia Maria Soares	9061507209	Rua: Rio Branco 146 S.J 96700-000	Marcia Maria Soares
Ariane Geret Souza	1100233202	Rua Ramiro Barcelos. S.J. 96700.000	Ariane G. Souza
Katrine de Campos	4110341312	Rua Ramiro Barcelos S.J. 96700.000	Katrine Campos
Renata Geret Souza da Silva	8099141189	Maurício Cardoso 314 São J. 96700000	[illegible]
João Joaquim Lima Souza	6023439811	Rodovia RS 401 Nº 1417 S. Jerônimo 96700.000	[illegible]
Adriane da Silva Soares	8090004832	Ramiro Barcelos nº 1749 São J. 96700000	Adriane da S.
Elaine Fagundes Costa	7746565259	Ramiro Barcelos - 91 SJ 96.700000	[illegible]
[illegible]	1012101281	Astrogildo Nascimento 176	[illegible]
Luiz França [illegible]	2008731206	Rua Bento Gonçalves, 140	Luiz França
Paulo Cruz de Miranda	9015947915	Estrada da Capororoca 1 Nº 2550 S. Jerônimo	P. Miranda
Lúcia Maria Acuña	2012439648	Cel Soares Carvalho 172	[illegible]
Elizabete Souza Trindade	6029274096	Salg. Filho 47 - São Jerônimo	[illegible]
Luís [illegible]	5025882799	Ramiro Barcelos 77/27 S. Jerônimo	[illegible]
Márcia Martins Lima	3443112798	Dr. José Athanásio nº 1454	[illegible]
Laetício Martins dos Santos	3548396768	Dr. José Athanásio nº 1454	[illegible]
Martine Geret S.	4181587672	Av. Maurício Cardoso 77 AP35	[illegible]
Alexsandro Correa da Silveira	8065124862	R. Luciano Santana, 74 SJ 96.700-000	[illegible]
Carlos [illegible] Machado da Silva	1070600182	Antonio Ruis 112 SJ	[illegible]
[illegible]	[illegible]	Antonio Cândido Carlos	[illegible]
Luiza Geret S. da Silva	3098420346	Ramiro Barcelos SJ 96700000	[illegible]
Carlos Pedro Santos Miller	9105550182	Graciliano de Souza [illegible] SJ 96700000	[illegible]
Sabrina A. de Lima	6098850727	Inácio Rodrigues SJ 96700000	[illegible]
Ariel Silveira Lucas	1078467825	Ramiro Barcelos SJ 96.700000	[illegible]
Tábata Geret Souza	7098420362	Olavo Bilac 114 SJ 96.700000	Tábata
Angélica Varão M. Nunes	0818483079	Júlio Ortiz Cunha 194, 96700000	Angélica

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Os abaixo-assinados, residentes na área urbana de São Jerônimo, RS, vem por meio desta, manifestar seu apoio à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DELTA DO JACUÍ** – CNPJ 13.773.419/0001-28**,** no sentido da mesma receber autorização do Governo Federal para executar serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa cidade.

NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / LOCALIDADE / CEP	ASSINATURA
Anderson Charoneco	4070565934	Rua Olavo Braz do Amaral, 250	Anderson
Ismar José de Souza Ramos	6006341843	Mauricio Cardoso 868	Ismar [illegible]
João Souza Silva	3056617009	Rua [illegible] 415	João Sousa Silva
Rosangela Figueredo	CPF: 47387467072	Antonio Candido Coutinho	[illegible]
Paulo Ricardo da Silva	6633794501	José Batista Antolin, 429	[illegible]
Vânia Soraia Almeida	1105548901	Mauricio Cardoso 77, apt 63	[illegible]
Mauricio Ribeiro Silva	5076329522	Olavo Antonio Rocha Abreu 288	[illegible]
Luiz Fernando de A. Becker	3033799937	Rafael Athanasio, 281	[illegible]
Milton José Becker	9009327009	Rafael Atanasio 281	[illegible]
Luciane da Silva Ferrão	3083865431	Riley Guilherme Schreiment, 153	[illegible]
Marlene de Azevedo Becker	477-813 78091	Rafael Atanasio 281	MB
Evaristo Coutinho Lucas	6234568405	Flores da Cunha, 320	Evaristo
Sônia Marli D'Avila	4081009575	Riley Guilherme Schereiment, 19	Sônia
[illegible]	2088250534	Professor [illegible] Silva, 1361	[illegible]
Ana Rita Vossen	6539408900	Rafael Atanasio. 438	[illegible]
Pedro [illegible]	[illegible]	[illegible] 88	[illegible]
Pégio Márcio A. Fernandes	9051233254	Ramiro Barcelos nº 35	Pégio Márcio A. Fernandes
Dilmar Barbisan	3699104007	Mauricio Cardoso nº 97	Dilmar [illegible]
André Luis Tuna	1021888688	Rua Dona Della Preluss 188	André Luis [illegible]
Eduardo do Nascimento Atanazio	5025218784	Rua 20 de setembro 494	[illegible]
Luciano Azevedo Becker	9053647414	Bezzelo Leil 249	[illegible]
Fabiana Pires e Silva	2074057213	Antonio José Ache, 24	Fabiana [illegible]
Remi Mario Dalcorvo	5044420291	Antonio José Ache, 24	[illegible]
Marcio Rogerio	8066380381	Rafael Athanazio Sobrinho, 73	[illegible]
Daniel Nonallu da Silva	2074111771	Ivo Barcellos 405	[illegible]
Luiz Carrion	0297235068	Ramiro [illegible] 365	[illegible]

6 JAN 2012

26

34

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Os abaixo-assinados, residentes na área urbana de São Jerônimo, RS, vem por meio desta, manifestar seu apoio à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DELTA DO JACUÍ** – CNPJ 13.773.419/0001-28, no sentido da mesma receber autorização do Governo Federal para executar serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa cidade.

NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / LOCALIDADE / CEP	ASSINATURA
Marcelo Dornelles	2063006049	Rua: José Constante Prauso nº 50	Marcelo Dornelles
Juliana Cardoso de Souza	1053617783	Rua: Antonio Candido Conceição 159	[illegible]
Marali Silva de Andrade	0050023103O	Rua 4 nº 122	[illegible]
Isabel Neves Junqueira	2054534736	Rua Luciano Santana 195	Junqueira
Juliana P. Soares	5055329071	Rua Graciliano Ferreira nº 118	Juliana Soares
Amanda L. Oliveira	005.437.180-10	Rua Trinta de Setembro 221	Amanda Oliveira
Marcia M. d. S. Dornelles	7055751265	R: Maurício Cardoso 1081	Marcia
Liana M. Cezimbra	5093913035	R: Ivo Barcelos nº 728	[illegible]
Maria Beatriz Lucas Franceschi	1013154933	R. Madre Adelia, 48 S. Jerônimo	[illegible]
Jaqueline Pacheco	006.749.320-70	Hélio Antônio Silva	Jaqueline P.
Carmem Maria da Silva	8024329362	R. 30 de Setembro, 48 S. Jeronimo	Carmem
Mauricuan de S. Garcia	806204976S	R. Jorge Leonhardt, 100 - S. Jerônimo	[illegible]
Ivo Garcia	4004654441	R Jorge Leonhardt 100 S Jerônimo	Ivo Garcia
Maria Sueli Souza Garcia	1084497351	R Jorge Leonhardt 100 S. Jeronimo	Maria
Isadora Garcia Pereira	5118290575	R Jorge Leonhardt nº 188 S. Jerônimo	Isadora
Rosane Garcia	1065119016	R. Jorge Leonhardt 188 SJ	[illegible]
Leandro Ferreira	9213320015	R. Federico Fanfa nº 95	[illegible]
Raquel Dornelles da Silva	1086510061	Zeferino Ferreira nº 30 S. Jerônimo	[illegible]
Kelly Dornelles Oliveira	5094380408	Maurício Cardoso nº 1360 S. Jerônimo	Dornelles
Reginaldo Bulmunte	162 931 000	General Osório 1491	[illegible]
João Mateus Soares Silva	3042444066	Maurício Cardoso 1204 S. J	[illegible]
[illegible]	004.146.180-08	Zeferino Ferreira 281	[illegible]
[illegible]	988 619 130 97	Graciliano Sousa Nunes, 11	[illegible]
Beatriz T. Dornelles	1397020083	Rua Dias Cunha nº 94	Beatriz
Wilton Machado Ferras	5083086677	João Antonio de Oliveira nº 51	[illegible]
Deisiane Luiz Turra	0050191802 7	Américo Nunes 25 centro	[illegible]

Ministério Público Federal
... das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 JAN 2012

Fls. 35

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Os abaixo-assinados, residentes na área urbana de São Jerônimo, RS, vem por meio desta, manifestar seu apoio à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DELTA DO JACUÍ** – CNPJ 13.773.419/0001-28, no sentido da mesma receber autorização do Governo Federal para executar serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa cidade.

NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / LOCALIDADE / CEP	ASSINATURA
Daniel Almeida Oliveira	1102397351	Rua: Antônio de Carvalho, 1218	Daniel Almeida
Renan Corrêa Minto	9104060497	Cristalino Ferreira, 176	Renan Minto
Fabiano Rode da Rocha	0070612307?	Jorge Leonhardt, 303	Fabiano Rode da Rocha
Tiago Correa Minto	1097807802	Cristalino Ferreira 176	Tiago Minto
Sergio Luiz do Nascimento	4430726809	Av. Mauricio Cardoso, 1917	[signature]
Wagner J. do Silva	9077255524	Dr. Sulio Costi ... Nº 1003	Wagner
Giselda A. D. Falles	0102342070	Mario Fischer Danilles Nº 113	[signature]
Jerônimo Leotti	3406735901	Guimarães Rama ... 3	[signature]
José Morgas Remião Mello	1097725542	Rua Bento ... 5	[signature]
Bruno Bento Cezar Andrade	2008045782	Rua Manoel Santos Cardoso Centro 171	[signature]
Aldemir Ferreira Campos	5034380379	Jerônimo Ferreira 359	[signature]
Cleber Freitas Rudolph	4052533798	João Nunes da Silva 390	Freitas
Jorge Alves S. Mancos	913445778[illegible]	Rua Padre Pinto 274	[signature]
[illegible]	5039879977	Rua Oscar R. Alves 37	[signature]
Vanio Ernani Rocha Alves	6031066928	Ivo Barcelo 385 / São Jerônimo / 96700	[signature]
José Carlos Rosal Filho	1020337224	Rua Rafael Athanásio 78	[signature]
Edna Slughter	9048503289	Marcionilio Saraiva, 651	[signature]
Gleice T. E. Cunha	1030381808	R. Bahia 02	Gleice Cunha
Marcelo B. Silva	0085300754	R. Italo Lemo - 251	Taís Kirsten
Taís Kirstein	5105085544	Rua Adelina C. Ferrão, 87	[signature]
Ana Iris S. Taile	1038767258	Rua Cel. Soares Carvalho, 35	[signature]
Jarro de Silva Tung	8011764811	Rua Apolinario Pessoa 252	[signature]
CLAUDIA TOILLIER LEOTTY	5297659901/68	Rua Geminiano Romas, 53	[signature]
Roger Pires Rambor	1083086031	Rua Nicacio Machado Nº 60	[signature]
Elvir Vargas	4962359104	R. General Osorio 1340	Elvir Vargas
Lizie Maria Bonalto	6010056023	Dr. José Athanasio 1318 Bela Vista	Lizie M. Bonalto

JAN 2012

36

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Os abaixo-assinados, residentes na área urbana de São Jerônimo, RS, vem por meio desta, manifestar seu apoio à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DELTA DO JACUÍ** – CNPJ 13.773.419/0001-28, no sentido da mesma receber autorização do Governo Federal para executar serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa cidade.

NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / LOCALIDADE / CEP	ASSINATURA
Carlos Miguel Vaz Amodeo	6007848232	Rua João Daisson 250 Ap. 101 - Centro	[illegible]
Jairo Kaberch F. Doeveller	3030618061	Rua Ramiro Barcellos, 692 - Centro	[illegible]
Rudiery Linck	1008674061	Rua João Daisson 94	[illegible]
Edilson Chaves de Souza	3038239699	Rua Adelina Ferrão, 225 - 96700-000	[illegible]
Ana Paula Fuzo Beltrão	4077937623	Rua Ramiro Barcellos nº 77 Ap: 31 A	[illegible]
Antonio José [illegible] Filho	3001618762	Dr. José Azambujo 1391 96700000	[illegible]
Adriano de O. Novelles	4962144701	Ramiro Barcellos 565 CEP 96700-000	[illegible]
João Laerte Dresaize Costa	989-130-500-72	Ramiro Barcelos 97 / 96700-000	[illegible]
Marcos Danilo S. Marques	CPF 812924-34[illegible]	-15 Antônio José Acha Nº 255	[illegible]
Alegar Arevide Soares Filho	7017632242	1 20 de setembro 443	[illegible]
Mateus Henrique Schmidt	8101436205	Rua Ramiro Cardoso 376 CEP 96700.000	[illegible]
Diego Miller de Vargas	6071160516	João Antônio de Oliveira Nº: 68	[illegible]
Ronaldo Luz Almeida	9083654508	Salgado Filho - 718	[illegible]
Darci José [illegible]	800 331 11976	Bento Gonçalves 226	[illegible]
José Guilherme Pires	7093597446	Senador Salgado Filho Nº 329	José Guilherme
Priscila Rosa do Amaral	6096519037	Luciana Santana 153	Amaral
Maria Marta [illegible]	6023729806	Luiz Miller Piccoli: 645	[illegible]
[illegible]	68285528-810	R. Barcelos, 272 CEP 96700-000	[illegible]
Eliane S. Viana	63683032-37	R. Barcelos, 272 CEP 96700-000	[illegible]
Camila da Silva Teixeira	1101094141	Camila da S. Teixeira RS 401. 3708	Camila S. Teixeira
Darcio Jortes Silva	0093662408[illegible]	Antonio Ferreira 420	Darcio Jortes
Libânia Mea Pedroso	2073204873	Parque Exposição	Libânia
Carlo Sodré	9523588440	Rafael Afonso	Carlo
Jefferson Luiz G. Baboske	2100233309	Jeffers.	Jefferson
Patrício S. de Souza	9070602041	RS 401 nº 7255	[illegible]
Humberto Schwonhbot	1061273251	Floriano da Cunha 129	[illegible]

Ministério Público Federal
[illegible] das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 JAN 2012

[illegible] Fls. 37

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Os abaixo-assinados, residentes na área urbana de São Jerônimo, RS, vem por meio desta, manifestar seu apoio à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DELTA DO JACUÍ** – CNPJ 13.773.419/0001-28, no sentido da mesma receber autorização do Governo Federal para executar serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa cidade.

NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / LOCALIDADE / CEP	ASSINATURA
Luciano Silva Rosário	CPF 989656620-87	Passo D'Areio S. Jeronimo	[signature]
Luiz Pereira dos Santos	9092666925	Ramiro Barcelos, 66	[signature]
Adel da Silva França	6070597239	Ari carvalho cupinche 54	[signature]
[illegible]	8070604,36	[illegible]	[signature]
Simone Ferreira	CPF: 623596220.72	Joas Antonio Oliveira 138	[signature]
[illegible]	403354 7221	[illegible] 15	[signature]
Leontina Rios Souza	44006540073	Ramiro Barcelos nº70	[signature]
Julen A. Carlos	6101094032	Ramiro barcelos,70	[signature]
Luiany D. Fazenda	3109938858	Luiany Italo Terra nº 68	[signature]
Manoel Carlos Zinelli Dias	2026297636	Olavo Bilac, 300	[signature]
Neisa Alves	6077613328	R: João Nunes da Silva, 76	[signature]
JESUS CENECI DE SOUZA OLIVEIRA	9055165841	R. 30 SETEMBRO, 221- S.J	[signature]
Paulo Rogerio M. Gromotti	3057817008	R. Aricario Machado-35, SJ	[signature]
Marcos Lixinski de Lima	1071043028	R. Micacio Machado 35, SJ	[signature]
TEREZINHA de Fátima C. Oliveira	5074114504	Rua 30 de setembro, 221	[signature]
AMANDA APARECIDA Corrêa Oliveira	8083085593	Rua 30 de setembro 221	[signature]
FÁBIO RAFAEL CORRÊA OLIVEIRA	3091391148	Rua 30 de setembro 221	[signature]
DANIEL JESUS CORRÊA OLIVEIRA	4062054939	Rua 30 de setembro, 221	[signature]
Miguel Aleixo Dutra de Melo	3061569517	R. Micacio Machado, 35	[signature]
Elzio Luiz S. Santos	1012288015	R. Micacio Machado 35	[signature]
~~Maria Inês Sogni da Silva~~	~~1015131114~~	~~Rua Barreto Leite nº 166~~	[signature]
MARIA SALETE MACHADO MALLET	8045443176	Rua Bahia, 93	[signature]
SILVIO LUIS RIBEIRO CASTRO	7031686621	RUA BENTO GONÇALVES, 891, SJ	[signature]
ÉLENIR K. PIRES DE OLIVEIRA	8003714096	RUA 30 DE SETEMBRO, 715 SJ	[signature]
[illegible]	8037346874	Rua Cristóvão Ferreira 250 SJ	[signature]
REGINALDO N MORGANA	1002593893	Rua Emenda Lunai, 120 SJ	[signature]

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Os abaixo-assinados, residentes na área urbana de São Jerônimo, RS, vem por meio desta, manifestar seu apoio à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DELTA DO JACUÍ** – CNPJ 13.773.419/0001-28**,** no sentido da mesma receber autorização do Governo Federal para executar serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa cidade.

NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / LOCALIDADE / CEP	ASSINATURA
Patrick Lucas P. Vieira	3089998896	Ramiro Barcelos, 70	Patrick Vieira
Neli T. Maculan	[illegible]	General Osório 290	[signature]
Marisa Maculan	712-004100-25	Ramiro Barcelos nº 1191	Marisa
Angela Maria Lemos Costa	8013402014	Ramiro Barcelos, 1191	[signature]
[illegible]	1011344206	Ramiro Barcelos 810	[signature]
[illegible]	[illegible] 8070593499	Ramiro Barcelos 170	[signature]
Silvia Rosane Carvalho			
Luciana C. Franceschi	6055154568	Zeferino Ferreira 219	[signature]
Rodrigo P. Lopes	3070760573	Ramiro Barcelos 194	[signature]
Jacita Bittencourt	1100233491	João Antonio de Oliveira 157	[signature]
Luciana Lopes	1074113331	Barreto Leite 246	[signature]
Claudete S. Medeiros	2062050246	Bento Martins Nº 20 S. Jeronimo	[signature]
Biliana Taillier Beatty	1084496155	Geminiano Ramos, 53 São Jerônimo	Biliana Beatty
Fernanda Freitas [illegible]	4027421769	Dr. José Athanázio 1345 S/J	[signature]
Jussara R. Rosa	5062058884	Manuel Bento Martins nº 13	Jussara R. Rosa
Hogato N. de Fella	1098767294	Marcílio Dias 83	[signature]
Miriam S. Nunes	90C4534681	Geminiano Ramos 106	[signature]
Sandra de Batista	8015107835	Geminiano Ramos 106	[signature]
Gabriela B. Nunes	3092098519	Geminiano Ramos 106	[signature]
André Branco	1073492281	" " "	
Leandro Blank	5066430097	Geminiano Ramos 229	[signature] Blank
Claudia Rodrigues Lotts	5096111596	Maurico Cardoso 338	[signature]
Luiza Helena Afonso	1006112484	Osvaldo Aranha 11	[signature]
Maicon P. Rigão	1057185702	Constantino Picarelli 286	[signature]
Silvio de Castro Machado	1023456345	Rio Branco, 246 Centro	[signature]
Verônica O. Machado	6108784494	Crescilismo S. Nunes 88	Verônica Machado

Fl. 39

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Os abaixo-assinados, residentes na área urbana de São Jerônimo, RS, vem por meio desta, manifestar seu apoio à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DELTA DO JACUÍ –** CNPJ 13.773.419/0001-28**,** no sentido da mesma receber autorização do Governo Federal para executar serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa cidade.

NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / LOCALIDADE / CEP	ASSINATURA
MATHEUS SILVA DA SILVEIRA	9113081195	LUCIANO SANTANA, 74, S.J. 96700-000	MATHEUS SILVA SILVEIRA
LOURDES S. FLORES CORRÊA	1065123191	LUCIANO SANTANA, 74, S.J. 96700-000	[illegible]
ALAIR FLÔRES CORRÊA	4070604204	LUCIANO SANTANA 74-S.J. 96700-000	[illegible]
Scheila Ferreira Corrêa	0248436708?	Luciano Santana 74 - S.J. 96700-000	[illegible]
Beatriz Ferreira corrêa	6111983976	RUA: LUCIANO. 74 SJ 96700-000	Beatriz Ferreira
Leandro Ferreira Corrêa	1113949794	Luciano Santana 74 SJ 96700-000	Leandro Ferreira
Laurie Corrêa Araújo	2065124493	Luciano Santana 74 SJ 96700-000	[illegible]
Luciana Corrêa Martins	0285372203?	Luciano Santana 74 96700-000	[illegible]
Elizete Fernanda A. Hortteman		Zeferino Ferreira 483 96700-000	[illegible]
MARCO RUFINO M. TEIXEIRA	3003298076	Bento Gonçalves - 85 - 96700-000	[illegible]
José Marcos de Almeida	0002320831	Marechal Floriano?, 390 S. Jer.	[illegible]
ROSANE ZIMOLEO? CARVALHO	CPF 587.510840-15	R. BENTO GONÇALVES 582	[illegible]
André Palma Miranda	5024647751	Rua 7 de Setembro, 220	[illegible]
JOÃO PAULO LEAL WINKELMANN	6101680467	R. CEL. SOARES DE CARVALHO, 515	[illegible]
ANDERSON LUIS ROSA DE VARGAS	2065113652	RUA PADRE PINTO 336	[illegible]
MARCOS AUGUSTO VIANA.	1017779272	RUA: GEMINIANO RAMOS, 164 - CENTRO.	Marcos A. Viana
Fernanda Berniochiaro Serpa	3087845628	Rua: Rio Branco nº 150 - centro	[illegible]
Fabiano Garcia da Silva	1071156242	R. CORONEL SOARES DE CARVALHO, 515	[illegible]
Vinícius Alves da Silva	9095564804	Maurício Cardoso, 1995	[illegible]
Daniela Simões C. Mello	1081552661	Laurentino Silva 756	[illegible]
MÁRIO AURÉLIO M. M. AMARAL	3066428527	JOSÉ CARLOS MACIEL Nº 120	[illegible]
VALDIR NEUMANN	9040434707	Padre Pinto, 114	

2 6 JAN 2012

22
40

765000636

CORREIOS

www.correios.com.br

41

DRMC-01 Fls: Rubrica M. das Comunicações

RUA DA PRAIA SHOPPING 20 JAN 2012 PORTO ALEGRE

FC0906/36 75240269-2 CORREIOS AR MP

PESO (kg) 220

SEDEX 10

SX 79672277 0 BR

DESTINATÁRIO Delegacia Regional Min Comunicações	**FONE**
ENDEREÇO Rua Mergenthaler, 592 - Bloco I - Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina	
CIDADE São Paulo - Capital	**UF** SP
CEP 05311-900	

AR

2 6 JAN 2012

REMETENTE Ass Com. Delta do Jacuí	**FONE** (51) 9984 4101	
ENDEREÇO Rua Ramiro Barcelos, 77 - Conj. 31		
CEP 96700000	**CIDADE** S. Jerônimo	**UF** RS

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS	TENTATIVAS DE ENTREGA	CARIMBO
☐ Mudou-se ☐ Recusado ☐ Desconhecido ☐ Não procurado ☐ Endereço insuficiente ☐ Não existe o número indicado ☐ Outros (especificar)	1ª: __/__/__ às ____h. 2ª: __/__/__ às ____h. 3ª: __/__/__ às ____h.	UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável ______ Visto ______

DRMC-01 Fls: 41 Rubrica M. das Comunicações

Fls. 42

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EM SÃO PAULO

Despacho

Este processo está numerado da página 01 à 42.

São Paulo, 05 de 07 de 2011.

26 JAN 2012

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1 – Mezanino (ECT) – Vila Leopoldina – São Paulo-SP - CEP: 05311-900
Telefones: (11) 3101-0123 / (11) 3101-6115 - Fax: (11) 3101-8680

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restitua os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

26 JAN 2012

05/07/2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº **53000.031755/11**, de interesse da **Associação Comunitária Delta do Jacui**, na localidade de **São Jerônimo / RS**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 43 dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há registro de entidades não outorgadas na localidade, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 29 de junho de 2011.

VILMA ALVARENGA FANIS
Analista/Chefe de Serviço

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1386009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

vaf/CGRC

CORREIOS SX796722770BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10 e do SEDEX Hoje,** em que ele representa o horário real da entrega.

ORMC-01 Fls. 45 Rubrica M. das Comunicações

Data	Local	Situação
21/06/2011 09:27	CEE JAGUARE - SAO PAULO/SP	Entregue
21/06/2011 08:10	CEE JAGUARE - SAO PAULO/SP	Saiu para entrega
21/06/2011 06:51	CTE JAGUARE - SAO PAULO/SP	Encaminhado
	Em trânsito para CEE JAGUARE - SAO PAULO/SP	
21/06/2011 00:49	CTE PORTO ALEGRE - PORTO ALEGRE/RS	Encaminhado
	Em trânsito para CTE JAGUARE - SAO PAULO/SP	
20/06/2011 18:04	ACF RUA DA PRAIA SHOPPING - PORTO ALEGRE/RS	Encaminhado
	Em trânsito para CTE PORTO ALEGRE - PORTO ALEGRE/RS	
20/06/2011 15:51	ACF RUA DA PRAIA SHOPPING - PORTO ALEGRE/RS	Postado

Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

Endereçador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas. Nova Consulta

Imprimir

Consulta efetuada no portal dos Correios referente ao histórico da postagem efetuada pela Associação Comunitária Delta do Jacuí. [illegible] 07.07.11

26 JAN 2012

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

DRMC-01 Fls: 46 Rubrica: Min. das Comunicações

Menu Principal ▾ | *SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais* | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta | Criar Arquivo Texto

UF: RS

SERVIÇO: Plano RadCom

	Canal/Freq.
Localidade: SAO JERONIMO	
	198 / 87.50

Usuário: - **Data: 25/07/2011** **Hora: 09:22:32**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

26 JAN 2012

SÃO JERÔNIMO/RS - COORDENADAS 29º 57'17"S 51º 43' 28"W - COTA: 11 m

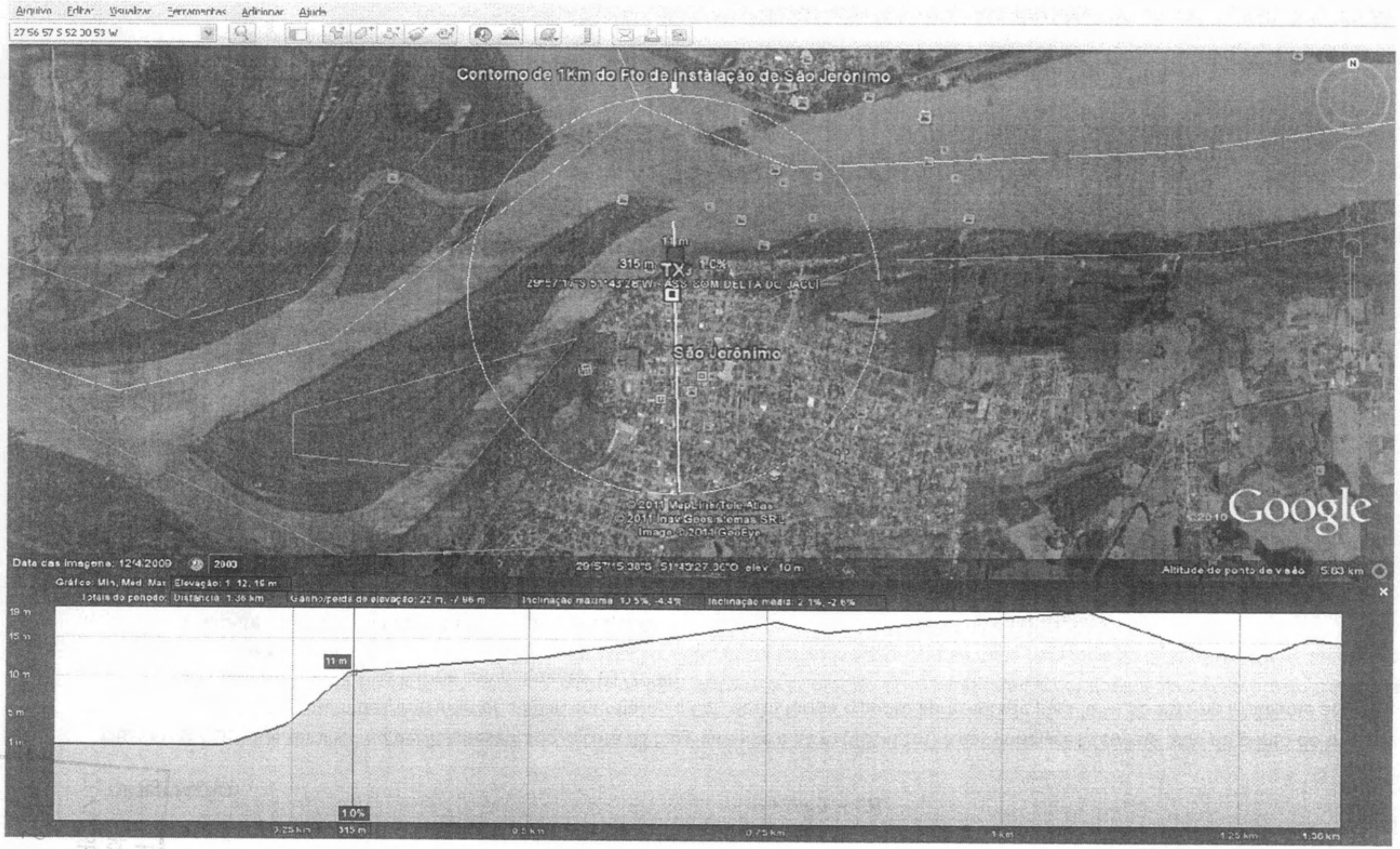

DRMC-01
Fls: 47
Rubrica
M. das Comunicações

26 JAN 2012

9

SÃO JERÔNIMO/RS - COORDENADAS 29º 57'17"S 51º 43' 28"W - COTA: 11 m

OBSERVAÇÃO:

1) Como pode ser visto no perfil apresentado, a cota da base da torre é 11 m (Cbt=11m) e nas imediações em até 1Km do ponto do transmissor, os pontos apresentam desnível inferior a 30 m em relação a Cbt, desta forma o ponto apresentado para local do sistema irradiante atende ao disposto no sub-item 18.2.7.1 da norma complementar 01/2004.

2) Na análise do projeto observar que uma antena onidirecional localizada neste ponto não cobrirá adequadamente a cidade, tendo em vista que a maior parte da área de cobertura no raio de 1Km está ao norte, sobre o rio e na parte não habitada da cidade.

Marcos César Gonçalves de Moura
Engenheiro - CREA 200468509-9/RN - SIAPE 1719344
Ministério das Comunicações - DRMC-01 - SP

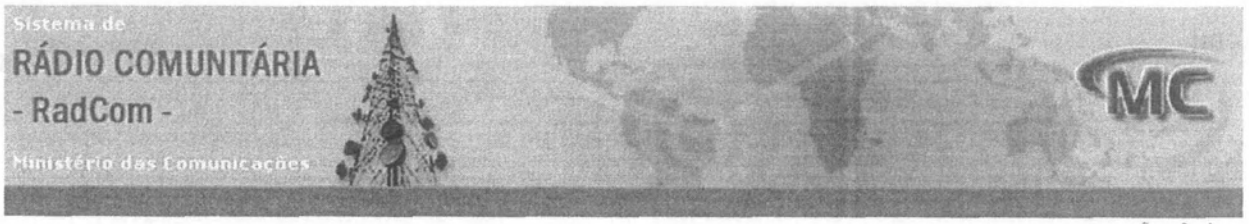

DRMC-01
Fls: 18
Rubrica
M. das Comunicações

versão 2.4a

Processo de Autorização - Análise Técnica 1

Identificação do Processo

Número	53000.031755/11
Localidade/UF	Sao Jeronimo/RS
Entidade	ASSOCIACAO COMUNITARIA DELTA DO JACUI
Aviso	33
Publicação	06/05/2011
Prazo	20/06/2011
Canal	198

Coordenadas e Distâncias

	Proposta (A)	IBGE (B)	Aviso (C) 1 a 4 e 19	Distância A:B IBGE	Distância A:C Aviso
Latitude	29S5717	29S5733			
Longitude	51W4328	51W4320		0.54	

Relação de concorrentes (d <= 4000 m)

NumProcesso	Distância (m)	Status

Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)

Lote	Processo	Municipio	UF	Distância	Status
25	53000.001222/06	Triunfo	RS	2160.0	AUT
25	53000.003231/06	Triunfo	RS	2230.0	ARQDEF

1.Entregou documentação tempestivamente?

(●) Sim ( ) Não

2.Endereço da Antena Proposta

RUA RAMIRO BARCELOS Nº 77

2.1.Endereço do Studio

RUA RAMIRO BARCELOS Nº 77

4.Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal

(●) VIÁVEL ( ) EXL ( ) DEP ( ) IND ( ) ACO ( ) OUTROS

6.A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?

( ) Sim (●) Não

7.Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.

(●) Sim ( ) Não

8.Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?

( ) Sim (●) Não

9.A área urbana da localidade é <= 3.5 km?

26 JAN 2012

(◉) Sim ( ) Não

10.Endereço da Sede Administrativa da Emissora

RUA RAMIRO BARCELOS Nº 77 CONJUNTO 31

11.Este endereço está sediado na área da comunididade para qual a emissora pretende prestar o serviço

(◉) Sim ( ) Não ( ) Indeterminado

12.Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Coordenadas geográficas conforme padrão WGS84, apresentou declarações ref ao subitem 7.1, letras "m","n","o" e a CBT no local atende ao subitem 18.2.7.1 da norma complementar 01/04. A comunitária de Triunfo tem frequencia de Tx diferente.

Nome do(a) Engenheiro(a)

Marcos Moura

Marcos César Gonçalves de Moura
Engenheiro - CREA 200465503-8/RN - SIAPE 1719344
Ministério das Comunicações - DRMC-01 - SP

VOLTAR CONFIRMAR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

DRMC-C
Fls: 49
Rubrica
M. das Comunic

Identificação do Processo

Número: 53000.031755/11 Localidade/UF: Sao Jeronimo/RS

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DELTA DO JACUI

Aviso: 41 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 198

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	29S5717	29S5733
Longitude	51W4328	51W4320

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.54

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
RUA RAMIRO BARCELOS Nº 77		
2.1.	Endereço do Studio	
RUA RAMIRO BARCELOS Nº 77		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
25	53000.001222/06	Triunfo	RS	2.160,00	AUT
25	53000.003231/06	Triunfo	RS	2.230,00	ARQDEF

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
RUA RAMIRO BARCELOS Nº 77 CONJUNTO 31		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Coordenadas geográficas conforme padrão WGS84, apresentou declarações ref ao subitem 7.1, letras "m","n","o" e a CBT no local atende ao subitem 18.2.7.1 da norma complementar 01/04. A comunitária de Triunfo tem frequencia de

Serviço Público Federal
26 JAN 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número:	53000.031755/11			Localidade/UF:	Sao Jeronimo/RS		
Entidade:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DELTA DO JACUI						
Aviso:	41	Publicação:	06/05/2011	Prazo:	20/06/2011	Canal:	198

Tx diferente.

Marcos Moura
(Analista)

Marcos César Gonçalves de Moura
Engenheiro - CREA 200465503-8/RN - SIAPE 1719344
Ministério das Comunicações - DRMC-01 - SP

DRMC-01
Fls: 50
Rubrica
Min. das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária Delta do Jacuí** na localidade de **São Jerônimo / RS**, processo nº **53000.031755/11**, em atendimento ao Aviso de Habilitação 33, publicado no DOU de 06/05/2011, com prazo final em 22/06/2011, constatou-se que a entidade:

I. Está apta com relação à pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que se trata de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

São Paulo, 28 de julho de 2011.

RONALDO TONIOLI IGLEZIAS
Analista Técnico Administrativo

26 JAN 2012

rti/DRMC-SP

DRMC-01
Fls: 51
Rubrica
Min. das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.031755/11 Localidade/UF: Sao Jeronimo/RS

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DELTA DO JACUI

Aviso: 33 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 198

Processo

1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
fls. 02 a 06		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
Art. 2º do Estatuto Social (fls. 08)		
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
O Estatuto Social (fls. 08 a 16) e a Ata de Constituição/Eleição e Posse (fls. 17 a 20) estão registrados no Livro B-01 de Pessoas Jurídicas de Matrículas de Jornais, Periódicos e Empresas de Radiodifusão, no Ofício dos Registros Públicos de São Jerônimo/RS. Ambos necessitam de correção do registro e de comprovação mediante Certidão Cartorária.		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
fls. 31 a 40		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
fls. 28 e 29		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
fls. 28 e 29		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
fls. 28 e 29		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
13.773.419-0001-28 (fls. 07) - Situação Cadastral Ativa.		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: 03 anos Validade: 24/05/2014	

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Cristiano Junqueira	712.153.870-91	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
Jorge Matias Lima de Souza	473.661.680-68	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim
Voltaire Missel Michel	076.408.380-53	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim

Declaração de fiel cumprimento das normas de radiodifusão comunitária se encontra às fls. 27; declarações de endereço completo da Entidade e de não vínculo de subordinação se encontram às fls. 28 a 29; comprovante de recolhimento da taxa se econtra às fls. 30 e a relação dos associados se

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número:	53000.031755/11			Localidade/UF:	Sao Jeronimo/RS		
Entidade:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DELTA DO JACUI						
Aviso:	33	Publicação:	06/05/2011	Prazo:	20/06/2011	Canal:	198

encontra às fls. 21 e 22.

13.	**Conclusão da Análise**

A Entidade deverá cumprir as seguintes exigências:
1) Comprovar, por meio de Certidão Cartorária, que o Estatuto Social, datado de 24/05/2011, foi devidamente registrado no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas, em atendimento ao disposto no subitem 7.2.1, alínea "d", da Norma Complementar nº 01/2004;
2) Comprovar, por meio de Certidão Cartorária, que a Ata de Constituição, datada de 24/05/2011, foi devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmada em Pessoas Jurídicas, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.2 e 7.2.2.1 da Norma Complementar nº 01/2004;
3) Apresentar certidões de feito criminal das justiças estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região, respectivamente.

RONALDO TONIOLI IGLEZIAS
(Analista)

Ronaldo Tonioli Iglezias
Analista Técnico Administrativo - SIAPE 1742162
Ministério das Comunicações - DRMC - 01 - SP

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Cristiano Junqueira - Ass. Comunitária Aldeia do Jacuí

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Rua Ramiro Barcelos, nº 77 - Conj. 31

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
96700-000	São Jerônimo	RS	Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Solicitação de documentação / Processo de
Nº 53000.031755/11 - Ofício 23 - RADCOM

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
	26/08/11	26 AGO 2011 RS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Cristiano Junqueira

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

26 JAN 2012

DRMC-02 fls: 52

CORREIOS
BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RJ 89784611 5 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

11/08/11	15/08/11	17/08/11
12:40 h	13:07 h	15:20

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE SÃO PAULO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

RUA MERGENTHALER, 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680
CEP 05311-900 - SÃO PAULO - SP

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | BRASI

					-		

DRMC-01
Fls: 53
Rubrica
Min. das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 0023/2011/RADCOM/DRMC-SP

São Paulo, 05 de Agosto de 2011.

Ao Senhor
CRISTIANO JUNQUEIRA
Associação Comunitária Delta do Jacuí
Rua Ramiro Barcelos nº 77 - Conj. 31
CEP: 96700-000 – São Jerônimo - RS

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.031755/11.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.031755/11**, na localidade de **São Jerônimo / RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar n.º 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no Anexo I deste Ofício.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Comprovação, por meio de Certidão Cartorária, de que o Estatuto Social, datado de 24/05/2011, foi devidamente registrado no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas, em atendimento ao disposto no subitem 7.2.1, alínea "d", da Norma Complementar nº 01/2004.

II. Comprovação, por meio de Certidão Cartorária, de que a Ata de Constituição, datada de 24/05/2011, foi devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmada em Pessoas Jurídicas, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.2, e alíneas, e 7.2.2.1 da Norma Complementar nº 01/2004.

DRMC/SP

CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

III. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria ensejará o indeferimento do processo.

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região, respectivamente.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que este Ministério poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

MARIO DE MORAES DAOLIO
Delegado Substituto
Competências delegadas pela Portaria nº 94, de 6 de maio de 2011.

54

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "a"**, da Norma Complementar nº 01/2004, no qual deverá atentar principalmente para os seguintes itens: - item 5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE – preencher com o endereço completo e as coordenadas geográficas corretas; - item 6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO – preencher com endereço completo; - item 7 – TRANSMISSOR – indicar um transmissor certificado pela Anatel, específico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, com potência de saída máxima de 25 watts, categoria 2H, em conformidade com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma Complementar n.º 01/2004, devendo ser informados o fabricante, o modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado; - item 8 – ANTENA/TORRE – informar corretamente: fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local; - item 9 – LINHA DE TRANSMISSÃO – informar os dados corretos da linha a ser usada, devendo-se atentar para os cálculos efetuados; - itens 10 e 11 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA e INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO – atentar para os valores utilizados e para os cálculos efetuados.	
b. Declarações conforme o disposto no **subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2"**, da Norma Complementar nº 01/2004, ou seja: - declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas; - declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela Anatel, interromperá suas transmissões.	
c. Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", bem como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "c"**, da Norma Complementar nº 01/2004.	
d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"**, da Norma Complementar nº 01/2004. **Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do Formulário de Informações Técnicas.**	
e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no item 18.2.7.1, **ou** estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "e"**, da Norma Complementar nº 01/2004.	
f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, **ou** declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, **ou**, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "f"**, da Norma Complementar nº 01/2004.	
g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "g"**, da Norma Complementar nº 01/2004.	
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "h"**, da Norma Complementar nº 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.	

CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

DRMC-01
Fls: 55
Rubrica
M. das Comunicações

CORREIOS SZ901953229BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10 e do SEDEX Hoje,** em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação
20/09/2011 15:24	CDD JAGUARE - SAO PAULO/SP	Entregue
20/09/2011 11:52	CDD JAGUARE - SAO PAULO/SP	Saiu para entrega
20/09/2011 08:53	CDD JAGUARE - SAO PAULO/SP	Conferido
20/09/2011 06:27	CTE JAGUARE - SAO PAULO/SP	Encaminhado
	Encaminhado para CDD JAGUARE - SAO PAULO/SP	
19/09/2011 17:57	ACF RUA DA PRAIA SHOPPING - PORTO ALEGRE/RS	Encaminhado
	Em trânsito para CTE PORTO ALEGRE - PORTO ALEGRE/RS	
19/09/2011 14:52	ACF RUA DA PRAIA SHOPPING - PORTO ALEGRE/RS	Postado

Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

Endereçador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas. Nova Consulta Imprimir

EM 23/09/2011 O ENVELOPE ORIGINAL COM DATA DE POSTAGEM 19/09/2011 FOI SUBSTITUÍDO POR ESTA IMPRESSÃO DO HISTÓRICO DE CORRESPONDÊNCIA EXTRAÍDO DO PORTAL DOS CORREIOS NA INTERNET.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 048743/2011-98
DRMC - 01
23/09/2011-11:18
DRMC-01
Fls: 56
Rubrica
M. das Comunicações

São Jerônimo, RS, 31 de agosto de 2011.

À DELEGACIA REGIONAL DO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO
RUA MERGENTHALER nº 592 BLOCO I – Mezanino (ECT)
VILA LEOPOLDINA
05311-900 – SÃO PAULO - SP

Ref. : Processo 53000.031755/2011

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DELTA DO JACUÍ - CNPJ 13.773.419/0001-28, com sede na Rua Ramiro Barcelos nº 77 Conjunto 31, Bairro Centro, na cidade de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96700 – 000, vem mui respeitosamente atender as exigências formuladas através do ofício nº 0023/2011/RADCOM/DRMC-SP para o que apresenta, em anexo, Projeto Técnico elaborado por profissional habilitado, bem como a documentação jurídica solicitada.

N. Termos
E. Deferimento

Cristiano Junqueira
Diretor Geral
CPF 712.153.870-91

26 JAN 2012

SRRC-01
57
Comunicações

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DELTA DO JACUÍ - CNPJ 13.773.419/0001-28, entidade sem fins lucrativos, com sede na localidade de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu Diretor Geral abaixo firmado, DECLARA :

a) Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados;

b) na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

São Jerônimo, RS, 31 de agosto de 2011.

Cristiano Junqueira
Diretor Geral
CPF 712.153.870-91

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

DRMC-01
Fls: 58
Rubrica
M. das Comunicações

Certidão

4d16c5150798e155a975ad8721d25857

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
CRISTIANO JUNQUEIRA

CPF:
712.153.870/91

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 05/09/2011 às 06:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 08/09/2011 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 06/09/2011 às 06:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 08/09/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 07/09/2011 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 07/09/2011 às 20:00**

Certidão emitida em: 08/09/2011 às 09:40 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **4d16c5150798e155a975ad8721d25857**.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

DRMC-01 Fls: 59 Rubrica: M. das Comunicações

Comarca de São Jerônimo

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatei nada haver contra:
Cristiano Junqueira **********
sexo masculino, vivo, cor branca, casado,**********
RG 8055161072/RS, CPF 71215387091, brasileiro nato,**********
nascido em 05/10/1975,**********
em Sao Jeronimo Rs, RS - Brasil,**********
filho de**********
Lourdes Rodrigues Junqueira,**********
Josã‰ Joaquim Junqueira**********

Dou fé.

São Jerônimo, 12 de setembro de 2011, às 09h32min

CUSTAS: R$ 3,40 (NIHIL)
0,1500 URC

Bel. Cláudio Augusto Leite Chaves
Escrivão Judicial
Matrícula 1.4e5843.0

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até 12/09/2011 às 09h32min.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

DRMC-01
Fls: 60
Rubrica
M. das Comunicações

Certidão

8df1fb5cef6820fe7483552e97a4804b

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
VOLTAIRE MISSEL MICHEL

CPF:
076.408.380/53

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 05/09/2011 às 06:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 12/09/2011 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/09/2011 às 06:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 12/09/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 11/09/2011 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 11/09/2011 às 20:00**

Certidão emitida em: 12/09/2011 às 17:16 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **8df1fb5cef6820fe7483552e97a4804b**.

...ério Público Federal
...stério das Comunicações
...FERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

61

Comarca de São Jerônimo

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatei nada haver contra:
Voltaire Missel Michel **********
sexo masculino, vivo, cor branca, casado,**********
RG 9097426655/RS, CPF 7640838053, brasileiro nato,**********
nascido em 12/02/1951,**********
em Porto Alegre Rs, RS - Brasil,**********
filho de**********
Maria da Conceicao da C Michel,**********
Hedo de Castro Michel**********

Dou fé.

São Jerônimo, 15 de setembro de 2011, às 14h55min

CUSTAS: R$ 3,40 (NIHIL)
0,1500 URC

Bel. Cláudio Augusto Leite Chaves
Escrivão Judicial
Matrícula 1.[illegible]0

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até 15/09/2011 às 14h55min.

[illegible] Público Federal
[illegible]stério das Comunicações
[illegible]NFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

DRMC-01
Fls: 62
Rubrica
Tribunal de Contas

Certidão

8b363e0cc6c419c799fb46a53ff622ae

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
JORGE MATIAS LIMA DE SOUZA

CPF:
473.661.680/68

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 05/09/2011 às 06:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 08/09/2011 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 06/09/2011 às 06:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 08/09/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 07/09/2011 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 07/09/2011 às 20:00**

Certidão emitida em: 08/09/2011 às 10:15 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **8b363e0cc6c419c799fb46a53ff622ae**.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

AMC-01
63

Comarca de São Jerônimo

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatei nada haver contra:
Jorge Matias Lima de Souza **********
sexo masculino, vivo, cor branca, solteiro,**********
RG 2025796083/RS, brasileiro nato,**********
nascido em 27/07/1963,**********
em Butia Rs, RS - Brasil,**********
filho de**********
Maria Leda de Souza,**********
Dorvalino Goncalves de Souza**********

Dou fé.

São Jerônimo, 12 de setembro de 2011, às 09h32min

CUSTAS: R$ 3,40 (NIHIL)
0,1500 URC

Bel. Cláudio Augusto Leite Chaves
Escrivão Judicial
Matrícula 1.405843.0

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até 12/09/2011 às 09h32min.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Fls: 64
Rubrica
Ass. Comunitária

Fazenda

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DELTA DO JACUI
CNPJ: 13.773.419/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:06:33 do dia 30/08/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2012.
Código de controle da certidão: **CE22.E08A.B75A.22C3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

3
99

DRMC-01
Fls: 65
Rubrica
M. das Comunicações

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DELTA DO JACUÍ

ACDJ

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1° - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DELTA DO JACUÍ**, doravante denominada **ACDJ**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, com sede, na Rua Ramiro Barcelos n° 77, conjunto 31, Bairro Centro, São Jerônimo, RS, CEP 96700-000.

Parágrafo Único - A **ACDJ** utilizará como denominação de fantasia **GAZETA DO JACUÍ** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2°- A **ACDJ** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :
a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Silvana Teixeira de Oliveira
Tabeliã - Substituta

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JERÔNIMO
RUA RIO BRANCO Nº 774 - SALAS 02 e 04 - BAIRRO CENTRO - SÃO JERÔNIMO - RS
FAX (51) 3651-4035 - FONE (51) 3651-2990 - E-mail: clarice.meller@terra.com.br
BEL. CLARICE MELLER TEIXEIRA - TABELIÃ

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.**********

****

06040111000060896B Emol.:R$ 2,70 Selo:R$ 0,20

São Jerônimo-RS 08/09/2011

Bel. Silvana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Substituta

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.

Silvana Teixeira de Oliveira
Tabeliã - Substituta

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:
a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1° É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2° Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3° Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4°- A receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DELTA DO JACUÍ** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 JAN 2012

Silvana Teixeira de Oliveira
Tabeliã - Substituta

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JERÔNIMO
RUA RIO BRANCO Nº 774 - SALAS 02 e 04 - BAIRRO CENTRO - SÃO JERÔNIMO - RS
FAX (51) 3651-4035 - FONE (51) 3651-2990 - E-mail: clarice.meller@terra.com.br
BEL. CLARICE MELLER TEIXEIRA - TABELIÃ

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.**********
****
****
060401110000608967 Emol.:R$ 2,70 Selo:R$ 0,20
São Jerônimo-RS 08/09/2011

Bel. Silvana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Substituta
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.

Silvana Teixeira de Oliveira
Tabeliã - Substituta

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5° - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6° - A **ACDJ** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores : formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II – Contribuintes ou Efetivos : os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia.
III – Honorários : cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

Art. 7° - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8° - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2° do art. 12;
b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.
c) demitir-se da sociedade quando lhe convier.

Art. 9° - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

DRMC-01 Fls: 67 Rubrica Min. das Comunicações

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Silvana Teixeira de Oliveira
Tabeliã - Substituta

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JERÔNIMO
RUA RIO BRANCO Nº 774 - SALAS 02 e 04 - BAIRRO CENTRO - SÃO JERÔNIMO - RS
FAX (51) 3651-4035 - FONE (51) 3651-2990 - E-mail: clarice.meller@terra.com.br
BEL. CLARICE MELLER TEIXEIRA - TABELIÃ

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé. **********

****

0604011100006089 66 Emol.:R$ 2,70 Selo:R$ 0,20

São Jerônimo-RS 08/09/2011

Bel. Silvana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Substituta

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.

Silvana Teixeira de Oliveira
Tabeliã - Substituta

6
-98

DRMC-01
Fls: 68
Rubrica
M. das Comunicações

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da **ACDJ** :

a) Assembléia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ACDJ**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, até o dia 15 (quinze) do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 3 (três) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1°.

§ 1° - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ACDJ** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3° - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012
4
Silvana Teixeira de Oliveira
Tabelia Substituta

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JERÔNIMO
RUA RIO BRANCO Nº 774 - SALAS 02 e 04 - BAIRRO CENTRO - SÃO JERÔNIMO - RS
FAX (51) 3651-4035 - FONE (51) 3651-2990 - E-mail: clarice.meller@terra.com.br
BEL. CLARICE MELLER TEIXEIRA - TABELIÃ

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.**********
****
****

060401110000608965 Emol.:R$ 2,70 Selo:R$ 0,20

São Jerônimo-RS 08/09/2011

Bel. Silvana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Substituta

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.

Silvana Teixeira de Oliveira
Tabeliã - Substituta

§4° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

Art. 12 - A Diretoria da **ACDJ**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

§1° - A Diretoria da **ACDJ** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§ 2° - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:
a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a **ACDJ** em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ACDJ.**
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

Silvana Teixeira de Oliveira
Tabelliã - Substituta

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JERÔNIMO
RUA RIO BRANCO Nº 774 - SALAS 02 e 04 - BAIRRO CENTRO - SÃO JERÔNIMO - RS
FAX (51) 3651-4035 - FONE (51) 3651-2990 - E-mail: clarice.meller@terra.com.br
BEL. CLARICE MELLER TEIXEIRA - TABELIÃ

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.**********
****
****

060401110000608964 Emol.:R$ 2,70 Selo:R$ 0,20

São Jerônimo-RS 08/09/2011

Bel. Silvana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Substituta
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.

Silvana Teixeira de Oliveira
Tabeliã - Substituta

II) De cada dirigente:

a) Ao Diretor Geral compete: representar a **ACDJ**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **ACDJ**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

DRMC-01 Fls: 70 Rubrica Mi. das Comunicações

Serviço Público Federal Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 26 JAN 2012

Silvana Teixeira de Oliveira Tabelliã - Substituta

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JERÔNIMO
RUA RIO BRANCO Nº 774 - SALAS 02 e 04 - BAIRRO CENTRO - SÃO JERÔNIMO - RS
FAX (51) 3651-4035 - FONE (51) 3651-2990 - E-mail: clarice.meller@terra.com.br
BEL. CLARICE MELLER TEIXEIRA - TABELIÃ

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.

060401110000608963 Emol.:R$ 2,70 Selo:R$ 0,20

São Jerônimo-RS 08/09/2011

Bel. Silvana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Substituta
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.

Silvana Teixeira de Oliveira
Tabeliã - Substituta

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário deverá ser constituído antes do início das transmissões da Rádio Comunitária, se organizará através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

DRMC-01
Fls: 71
Rubrica
M. das Comunicações

IV - DAS ELEIÇÔES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1° - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Silvana Teixeira de Oliveira
Tabelã - Substituta

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JERÔNIMO
RUA RIO BRANCO Nº 774 - SALAS 02 e 04 - BAIRRO CENTRO - SÃO JERÔNIMO - RS
FAX (51) 3651-4035 - FONE (51) 3651-2990 - E-mail: clarice.meller@terra.com.br
BEL. CLARICE MELLER TEIXEIRA - TABELIÃ

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé. **********

****

060401110000608962 Emol.:R$ 2,70 Selo:R$ 0,20

São Jerônimo-RS 08/09/2011

Bel. Silvana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Substituta

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.

Silvana Teixeira de Oliveira
Tabeliã - Substituta

DRMC-01
Fls: 72
Rubrica:
M. das Comunicações

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **ACDJ** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19° - A dissolução da **ACDJ** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de Fundação realizada nesta data, e entra em vigor a partir de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Silviana Teixeira de Oliveira
Tabeliã - Substituta

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JERÔNIMO
RUA RIO BRANCO Nº 774 - SALAS 02 e 04 - BAIRRO CENTRO - SÃO JERÔNIMO - RS
FAX (51) 3651-4035 - FONE (51) 3651-2990 - E-mail: clarice.meller@terra.com.br
BEL. CLARICE MELLER TEIXEIRA - TABELIÃ

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.**********

****

060401110000608961 Emol:R$ 2,70 Selo:R$ 0,20

São Jerônimo-RS 08/09/2011

Bel. Silvana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Substituta

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Silvana Teixeira de Oliveira
Tabeliã - Substituta

11

São Jerônimo, RS, 24 de maio de 2011.

Cristiano Junqueira - Diretor Geral

Jorge Matias Lima de Souza - Diretor de Operações

Voltaire Missel Michel - Diretor Administrativo

OAB/RS 11.282

Taís U. Junqueira

Taís Villalba Junqueira

TÂNIA MARIA SANTOS NUNES SOUZA

Tânia Maria Santos Nunes de Souza

José Joaquim Junqueira Júnior

Gabriela Carvalho de Barros Galvão

CECILE GERET SANTOS DE SOUZA

Cecile Geret Santos de Souza

Bruno Borges Lopes

Jerônimo da Silva Soares Leotty

OAB/RS 11.282

DRMC-01
Fls.: 73
Rubrica:
M. das Comunicações

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

9

Silvana Teixeira de Oliveira
Tabeliã - Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
OFICIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, IMÓVEIS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS.
SÃO JERÔNIMO
MARA REGINA VIROTE
REGISTRADORA E TABELIÃ DE PROTESTO DESIGNADA

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, que nesta data o presente Estatuto da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DELTA DO JACUI, foi registrado por extrato sob nº 16, às folhas 08verso no Livro B-01 de Pessoas Jurídicas de Matrículas de Jornais, Periódicos e Empresas de Radiodifusão, neste Ofício. CANCELADO

O referido é verdade e dou fé.
São Jerônimo, 02 de junho de 2011.

MARA REGINA VIROTE
Registradora e Tabeliã de protesto designada

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JERÔNIMO
RUA RIO BRANCO Nº 774 - SALAS 02 e 04 - BAIRRO CENTRO - SÃO JERÔNIMO - RS
FAX (51) 3651-4035 - FONE (51) 3651-2990 - E-mail: clarice.meller@terra.com.br
BEL. CLARICE MELLER TEIXEIRA - TABELIÃ
Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, frente e verso, extraídas neste tabelionato, as quais conferem com o original, do que dou fé.*****
060401110000608969/08970 Emol.:R$ 5,40 Selo:R$ 0,40
São Jerônimo-RS 08/09/2011
Bel. Silvana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Substituta
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.

Silvana Teixeira de Oliveira
Tabeliã - Substituta

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO ESPECIAIS
MARA REGINA VIROTE
REGISTRADORA DESIGNADA
SÃO JERÔNIMO - RS

060004080000601125
060001110000302463
060003090000800314
Recibo nº 142774
R$ 63,80 + R$ 1,10

CERTIFICO que nesta data o presente Estatuto da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DELTA DO JACUI, foi registrado por extrato sob o nº 729, às folhas 97 Verso no Livro A-02 de Pessoas Jurídicas deste Ofício. Dou fé. São Jerônimo, 31 de agosto de 2011.

MARA REGINA VIROTE
Registradora e Tabeliã de protesto designada

12

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DELTA DO JACUÍ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

DRMC-07 Fls: 74 Rubrica M. das Comunicações

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e onze, às vinte horas, na Rua Ramiro Barcelos nº 77, conjunto 31, Bairro Centro, na cidade de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96700-000, reuniram-se, com o propósito de constituírem Associação Comunitária, nos termos da legislação vigente, as seguintes pessoas:

Cristiano Junqueira, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 8055161072 SSP/RS, CPF 712.153.870-91, residente e domiciliado na Rua Marcionílio Saraiva da Fonseca nº 757, Bairro Centro, na cidade de São Jerônimo, RS.

Jorge Matias Lima de Souza, brasileiro, casado, radialista, portador da carteira de identidade nº 2025796083 SSP-RS, CPF 473.661.680-68, residente e domiciliado na Rua 30 de Setembro nº 623, Bairro Centro, na cidade de São Jerônimo, RS.

José Joaquim Junqueira Júnior, brasileiro, casado, auxiliar de produção, portador da carteira de identidade nº 4087133064 SSP/RS, CPF 826.079.310-53, residente e domiciliado na Rua Antônio de Carvalho nº 1420, Bairro Centro, na cidade de São Jerônimo, RS.

Voltaire Missel Michel, brasileiro, divorciado, advogado, portador da carteira de identidade nº 9097426655 SSP/RS, CPF 076.408.380-53, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho nº 420, Bairro Centro, na cidade de São Jerônimo, RS.

Taís Villalba Junqueira, brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de identidade nº 7071156199 SSP/RS, CPF 946.203.850-34, residente e domiciliada na Rua Marcionílio Saraiva da Fonseca nº 757, Bairro Centro, na cidade de São Jerônimo, RS.

Gabriela Carvalho de Barros Galvão , brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da carteira de identidade nº 1054215338 SSP/RS, CPF 022.962.960-17, residente e domiciliada na Rua Ramiro Barcelos nº 77, Bairro Centro, na cidade de São Jerônimo, RS;

Serviço Público Federal Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 26 JAN 2012 Silvana Teixeira de Oliveira Tabeliã - Substituta

VISTO OAB/RS 11.287

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JERÔNIMO
RUA RIO BRANCO Nº 774 - SALAS 02 e 04 - BAIRRO CENTRO - SÃO JERÔNIMO - RS
FAX (51) 3651-4035 - FONE (51) 3651-2990 - E-mail: clarice.meller@terra.com.br
BEL. CLARICE MELLER TEIXEIRA - TABELIÃ

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.**********

****

****

060401110000608960 Emol.:R$ 2,70 Selo:R$ 0,20

São Jerônimo-RS 08/09/2011

Bel. Silvana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Substituta

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Silvana Teixeira de Oliveira
Tabeliã - Substituta

Tânia Maria Santos Nunes de Souza, brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de identidade nº 7086397218 SSP/RS, CPF 473.661.500-10, residente e domiciliada na Rua 30 de Setembro nº 623, Bairro Centro, na cidade de São Jerônimo, RS.

Cecile Geret Santos de Souza, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da carteira de identidade nº 7019115646 SSP/RS, CPF 391.891.980-34, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac nº 114, Bairro Centro, na cidade de São Jerônimo, RS.

Bruno Borges Lopes, brasileiro, solteiro, maior, comerciário, portador da carteira de identidade nº 9084497263 SSP/RS, CPF 003.255.830-99, residente e domiciliado na Rua Geminiano Ramos nº 163 , Bairro Centro, na cidade de São Jerônimo, RS.

Jerônimo da Silva Soares Leotty, brasileiro, casado, comerciário, portador da carteira de identidade nº 3006735901 SSP/RS, CPF 282.733.890-49, residente e domiciliada na Rua Geminiano Ramos nº 53, Bairro Centro, na cidade de São Jerônimo, RS.

O Sr. **Voltaire Missel Michel** comunicou aos presentes que o Ministério das Comunicações publicou o Aviso de Habilitação nº 03/2011 no qual abre a possibilidade de implantação de uma Rádio Comunitária em São Jerônimo. Em decorrência, propôs aos presentes a criação de uma Associação para habilitar-se à execução do serviço para o que apresentou uma minuta de Estatuto a qual foi debatida entre todos. Após diversas sugestões e esclarecimentos, chegou-se a uma versão definitiva a qual foi aprovada por unanimidade.

A seguir foi realizada a eleição dos membros do sistema diretivo da entidade, conforme dispõe o Estatuto aprovado. Realizada a votação, foram eleitos, também por unanimidade, para fazerem parte da Diretoria, com mandato de três anos, os seguintes sócios-fundadores :

Diretor Geral : Cristiano Junqueira

Diretor de Operações : Jorge Matias Lima de Souza

Diretor Administrativo : Voltaire Missel Michel

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Silvana Teixeira de Oliveira
Tabelia Substituta

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JERÔNIMO
RUA RIO BRANCO Nº 774 - SALAS 02 e 04 - BAIRRO CENTRO - SÃO JERÔNIMO - RS
FAX (51) 3651-4035 - FONE (51) 3651-2990 - E-mail: clarice.meller@terra.com.br
BEL. CLARICE MELLER TEIXEIRA - TABELIÃ

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.**********

****

060401110000608959 Emol.:R$ 2,70 Selo:R$ 0,20

São Jerônimo-RS 08/09/2011

Bel. Silvana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Substituta

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.

Silvana Teixeira de Oliveira
Tabeliã - Substituta

Os eleitos foram de imediato empossados nos seus cargos. O Diretor Geral da entidade Cristiano Junqueira, ao assumir a direção dos trabalhos, comunicou aos sócios-fundadores que tomará todas as providências para que a entidade se habilite ao Aviso 03/2011 do Ministério das Comunicações no que obteve o apoio de todos. A seguir o Diretor Geral agradeceu a confiança depositada em sua pessoa e demais membros que compõem a Diretoria e declarou definitivamente constituída a partir desta data a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DELTA DO JACUÍ** com sede na Rua Ramiro Barcelos nº 77, conjunto 31, Bairro Centro, na cidade de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, a qual efetuará suas operações sem qualquer objetivo de lucro. Atingidos todos os objetivos da reunião, o Diretor Geral deu por encerrados os trabalhos e eu, Gabriela Carvalho de Barros Galvão , como secretária desta Assembléia de Constituição, redigi a presente ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os sócios fundadores, como prova da livre vontade de cada um de organizar a associação.

São Jerônimo, RS, 24 de maio de 2011.

Cristiano Junqueira - Diretor Geral

Jorge Matias Lima de Souza - Diretor de Operações

Voltaire Missel Michel - Diretor Administrativo

Taís Villalba Junqueira

Tânia Maria Santos Nunes de Souza

José Joaquim Junqueira Júnior

Gabriela Carvalho de Barros Galvão

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Silvana Teixeira de Oliveira
Tabelliã - Substituta

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JERÔNIMO
RUA RIO BRANCO Nº 774 - SALAS 02 e 04 - BAIRRO CENTRO - SÃO JERÔNIMO - RS
FAX (51) 3651-4035 - FONE (51) 3651-2990 - E-mail: clarice.meller@terra.com.br
BEL. CLARICE MELLER TEIXEIRA - TABELIÃ

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.**********
****
****
060401110005608958 Emol.:R$ 2,70 Selo:R$ 0,20
São Jerônimo-RS 08/09/2011

Bel. Silvana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Substituta
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.

Silvana Teixeira de Oliveira
Tabeliã - Substituta

Fls: 77
Rubrica
M. das Comunic

CECILE GERET SANTOS DE SOUZA

Cecile Geret Santos de Souza

Bruno Borges Lopes

Jerônimo da Silva Soares Leotty

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Silvana Teixeira de Oliveira
Tabeliã - Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
OFICIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, IMÓVEIS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS.
SÃO JERÔNIMO
MARA REGINA VIROTE
REGISTRADORA E TABELIÃ DE PROTESTO DESIGNADA

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, que nesta data a presente Ata de Assembléia Geral de Constituição foi apresentada para registro juntamente com o Estatuto da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DELTA DO JACUI, o qual foi registrado por extrato sob nº 16, às folhas 08 verso no Livro B-01 de Pessoas Jurídicas de Matrículas de Jornais, Periódicos e Empresas de Radiodifusão, neste Ofício, ficando uma via aqui arquivada.

O referido é verdade e dou fé.

São Jerônimo, 02 de junho de 2011.

MARA REGINA VIROTE
Registradora e Tabeliã de protesto designada

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JERÔNIMO
RUA RIO BRANCO Nº 774 - SALAS 02 e 04 - BAIRRO CENTRO - SÃO JERÔNIMO - RS
FAX (51) 3651-4035 - FONE (51) 3651-2990 - E-mail: clarice.meller@terra.com.br
BEL. CLARICE MELLER TEIXEIRA - TABELIÃ
Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, frente e verso, extraídas neste tabelionato, as quais conferem com o original, do que dou fé.*****
06040111000060897 1/08972 Emol.:R$ 5,40 Selo:R$ 0,40
São Jerônimo-RS 08/09/2011
Bel. Silvana Teixeira de Oliveira - Tabeliã Substituta
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO ESPECIAIS
MARA REGINA VIROTE
REGISTRADORA DESIGNADA
SÃO JERÔNIMO - RS

Silvana Teixeira de Oliveira
Tabeliã - Substituta

060004080000601125
060001110000302463
060003090000800314
Recibo nº 142774
R$ 63,80 + R$ 1,10

CERTIFICO que nesta data a presente Ata de Assembléia Geral de Constituição da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DELTA DO JACUI, foi registrada juntamente com o Estatuto sob o nº 729, às folhas 97 Verso no Livro A-02 de Pessoas Jurídicas deste Ofício. Dou fé. São Jerônimo, 31 de agosto de 2011.

MARA REGINA VIROTE
Registradora e Tabeliã de protesto designada

DRMC-01
Fls: 78
Rubrica
M. das Comunicações

ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DELTA DO

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
JACUÍ

CNPJ
13773419000128

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
GAZETA DO JACUÍ

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
RUA RAMIRO BARCELOS 77 CONJ. 31

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
SÃO JERÔNIMO

UF
RS

CEP
96700-000

FONE
51-99844101

FAX

E-MAIL
gmineira@terra.com.br

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
RUA RAMIRO BARCELOS 627

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
SÃO JERÔNIMO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
29° 57' 35" S 51° 43' 30" W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA RAMIRO BARCELOS 77 CONJ. 31

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
SÃO JERÔNIMO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
RS

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
AUAD CORREA EQUIP. ELETR. LTDA.

MODELO
SP5025

POTÊNCIA
025,0 Watts

CERTIFICAÇÃO
06800305 28

DRMC-01
Fls: 79
Rubrica
M. das Comunicações

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: ANTRON IND. E COM. ANTENAS

MODELO: AD 1/2 RC

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0,0 dBd	30,0 m	0030,0 m	0013,0 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: RFS - BRASIL

MODELO: RGC - 213

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)
10,0 m	3,85 dB	00,38 Db	0,92

Perdas na linha $(P_L) = \frac{L.A_L}{100}$ **Eficiência da linha** $(E_F) = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1,00 x 1,00 x 0,92) = - 16,38 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

Ministério Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP ∏ potência efetiva irradiada

d = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (– 16,38) - 20 log 1,0 = 90,62 dBu

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

A antena será instalada no topo de prédio de 27 m de altura + mastro de 3,0 m

A conexão entre estúdio e transmissor será por linha telefônica (LP ou LTR).

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: HIGINO ITALO GERMANI

REG.CREA: 686-DF

ENDEREÇO: RUA EUCLIDES ALVES DA SILV

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): A 155

BAIRRO: MORUNGAVA

CIDADE: GRAVATAÍ

UF: RS

CEP: 94360-000

TELEFONE: 51-34861234

FAX: 51-34861234

E-MAIL: higino_germani@uol.com.br

LOCAL: PORTO ALEGRE

DATA: 12/09/2011

ASSINATURA

HIGINO ITALO GERMANI
Engenheiro Eletrônico

DRMC-01
Fls: 80
Rubrica
M. das Comunicações

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins previstos no item "12.1.e" da Norma Complementar N-01/2004, que a cota do terreno no local abaixo indicado, onde se pretende instalar o sistema irradiante da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DELTA DO JACUÍ**, em São Jerônimo, RS, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 da mesma Norma.

Local : Rua Ramiro Barcelos nº 627

Coordenadas geográficas :

Latitude : 29° S 57′ 35″
Longitude : 51° W 43′ 30″

Porto Alegre, 12 de setembro de 2011.

Eng. Higino Germani
CREA 686-DF
Reg. RS 29.149
RN 070135805-0

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

HIGINO ITALO GERMANI
Engenheiro Eletrônico

DRMC-01
Fls: 81
Rubrica
M. das Comun.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins previstos no item "12.1.f" da Norma Complementar N-01/2004, que o local abaixo indicado, onde se pretende instalar o sistema irradiante da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DELTA DO JACUÍ**, em São Jerônimo, RS, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, de acordo com a legislação específica em vigor.

Local : Rua Ramiro Barcelos nº 627

Coordenadas geográficas :

Latitude : 29° S 57' 35"
Longitude : 51° W 43' 30"

Porto Alegre, 12 de setembro de 2011.

Eng. Higino Germani
CREA 686-DF
Reg. RS 29.149
RN 070135805-0

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

HIGINO ITALO GERMANI
Engenheiro Eletrônico

DRMC-01
Fls: 82
Rubrica
M. das Comunicações

Parecer Conclusivo

De todo o exposto, concluímos pela viabilidade de instalação de Rádio Comunitária no endereço abaixo indicado da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DELTA DO JACUÍ**, em São Jerônimo, RS, tendo em vista o atendimento de todas as exigências constantes na Norma Complementar N-01/2004 e considerando que o contorno de 91 dBu da estação não tem alcance superior a 1,0 km de distância da antena transmissora em qualquer direção.

Local : Rua Ramiro Barcelos nº 627

Coordenadas geográficas :

Latitude : 29° S 57' 35"
Longitude : 51° W 43' 30"

Porto Alegre, 12 de setembro de 2011.

Eng. Higino Germani
CREA 686-DF
Reg. RS 29.149
RN 070135805-0

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

DRMC-01
Fls: 83
Rubrica
N. das Comunicações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

ANATEL

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **0680-03-0528**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **12/02/2009**

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAI MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183 , emitido pelo **OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente**. Esta homologação é expedida em nome do Fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Co - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de E...ões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	...F8E

Potência de saída redutivel até 8 W.
Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajust...(s) ...ncia(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anate...

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número... .../06/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

CÓPIA

Marcos de Souza Oliveira
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Fls: 84
Rubrica

Product Data Sheet	RGC213-CCA-50J

RGC213 RGFLEX™ Foam-Dielectric Coax Braided Cable

Product Description

- **RGC series**
  DUAL SHIELDED (aluminium foil plus tinned copper braid shield),
  TRISHIELD (aluminium foil plus tinned copper braid shield plus aluminium foil) and
  QUADSHIELD (aluminium foil plus tinned copper braid shield plus aluminium foil plus tinned copper braid)
  coaxial cable in 50- and 75-ohm variants, for broadband, Internet service provider, rual telephony and satelite communication applications

Application: OEM jumpers, BTS inter-cabinet connections, GPS lines, Microwave IF cabling

RGC213 RGFLEX™ Foam-Dielectric Coax Braided Cable

Features/Benefits

Technical Features

Structure			
Inner conductor:	Copper Clad Aluminum	[mm (in)]	2.55 (0.100)
Dielectric:		[mm (in)]	7.25 (0.285)
Outer conductor:	1st shield: Al/PET foil bonded to the core with 100% of coverage; 2nd shield: Tinned copper braid with 78% of coverage	[mm (in)]	8.14 (0.320)
Jacket:	Polyethylene, PE	[mm (in)]	10.34 (0.407)
Mechanical Properties			
Weight, approximately		[kg/m (lb/ft)]	0.089 (0.060)
Minimum bending radius, single bending		[mm (in)]	50.0 (1.97)
Minimum bending radius, repeated bending		[mm (in)]	205 (8.07)
Bending moment		[Nm (lb-ft)]	
Max. tensile force		[N (lb)]	
Recommended / maximum clamp spacing		[m (ft)]	
Electrical Properties			
Characteristic impedance		[Ω]	50 +/- 2
Relative propagation velocity		[%]	80
Capacitance		[pF/m (pF/ft)]	82 (25.0)
Inductance		[µH/m (µH/ft)]	0.205 (0.062)
Max. operating frequency		[GHz]	3.0
Jacket spark test RMS		[V]	
Peak power rating		[kW]	
RF Peak voltage rating		[V]	
DC-resistance inner conductor		[Ω/km (Ω/1000ft)]	5.3 (1.62)
DC-resistance outer conductor		[Ω/km (Ω/1000ft)]	8.0 (2.43)
Recommended Temperature Range			
Storage temperature		[°C (°F)]	-70 to +85 (-94 to +185)
Installation temperature		[°C (°F)]	-40 to +85 (-40 to +185)
Operation temperature		[°C (°F)]	-50 to +85 (-58 to +185)
Other Characteristics			
Fire Performance:	Halogene Free		
VSWR Performance:		[dB (VSWR)]	
Other Options:			

Frequency	Attenuation	
[MHz]	[dB/100m]	[dB/100ft]
0.5	0.560	0.171
1.0	0.790	0.241
1.5	0.850	0.259
2.0	0.980	0.299
10	1.58	0.482
20	2.05	0.625
30	2.38	0.725
50	2.97	0.905
88	3.86	1.18
100	4.18	1.27
108	4.34	1.32
150	5.20	1.58
174	5.63	1.72
200	6.10	1.86
300	7.64	2.33
400	8.96	2.73
450	9.53	2.90
500	10.0	3.05
512	10.2	3.11
600	11.2	3.41
700	12.2	3.72
800	13.2	4.02
824	13.4	4.08
894	13.9	4.24
900	14.0	4.27
925	14.3	4.36
960	14.6	4.45
1000	14.9	4.54
1250	16.9	5.15
1500	18.8	5.73
1700	20.2	6.16
1800	20.9	6.37
2000	22.3	6.80
2200	23.8	7.25
2300	23.9	7.28
3000	27.0	8.23

Attenuation at 20°C (68°F) cable temperature

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

All information contained in the present datasheet is subject to confirmation at time of ordering

DRMC-01
Fls.: 85
Rubrica:
M. das Comunicações

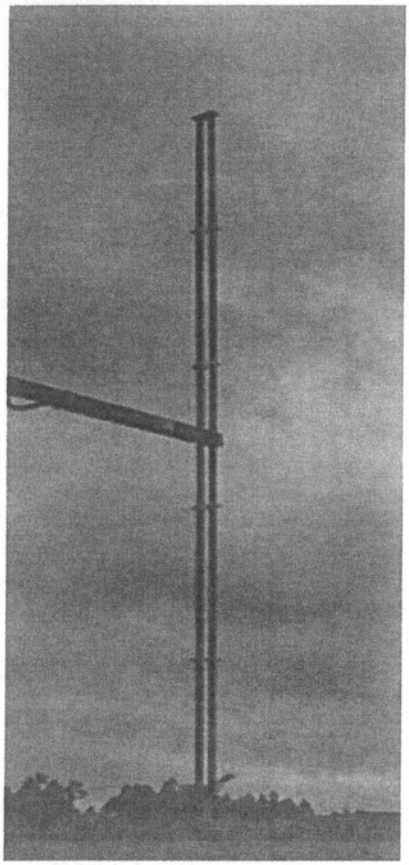

Antena AD 1/2 RC

Para Rádios Comunitárias

Diagrama de Irradiação Horizontal

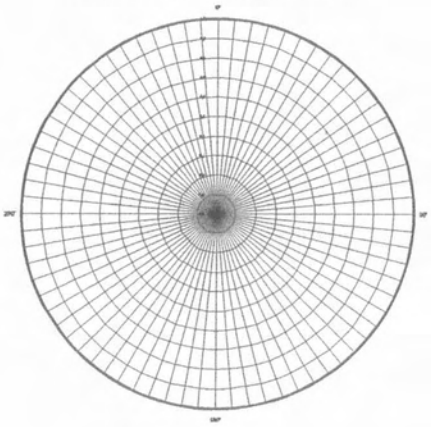

Diagrama de Irradiação Vertical

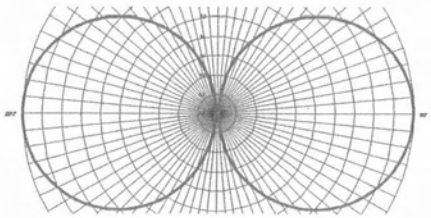

CARACTERISTICAS ELÉTRICAS:		CARACTERISTICAS MECÂNICAS:	
Faixa de Operação:	88 - 108 MHz Cortada para cada canal	Dipolo:	Tubo de Latão
Ganho na Faixa:	0 dBd	Gôndola:	Tubo de Alumínio
Potência Máxima:	1 KW	Isoladores:	Teflon
R.O.E.:	Menor que 1,20	Soldagem:	A união dos tubos de latão é feita com solda prata
Impedância:	50 Ohms desbalanceados	Peso Total:	7 Kg
Conector:	Tipo "N Macho" (Fêmea se solicitado)		

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Antron

CONFEA Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — **CREA-RS** Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul

Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do RS

ART Nr.: 6000431

DRMC-01 Fls: 86 Rubrica M. das Comunicações

Dados da ART **Agência/Código do Cedente** 065-48/015117596 **Nosso Número:** 06000431.45

Tipo: OBRA/SERVIÇO **Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO **Motivo:** NORMAL
Característica: **OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO**

Contratado

Carteira: DF000686 **Profissional:** HIGINO ITALO GERMANI **E-mail:** higino_germani@uol.com.br
RNP: 701358050 **Título:** Engenheiro em Eletrônica
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

Contratante

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DELTA DO JACUÍ **E-mail:**
Endereço: RUA RAMIRO BARCELOS 77 31 **Telefone:** 51 99844101 **CPF/CNPJ:** 13773419000128
Cidade: SAO JERONIMO **Bairro.:** CENTRO **CEP:** 96700000 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DELTA DO JACUÍ
Endereço da Obra/Serviço: RUA RAMIRO BARCELOS 77 31 **CPF/CNPJ:** 13773419000128
Cidade: SAO JERONIMO **Bairro:** CENTRO **CEP:** 96700000 **UF:** RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES **Dimensão(m²):** **Vlr Contrato(R$):** 4.000,00 **Honorários(R$):**
Data Início: 30/08/2011 **Prev.Fim:** 15/09/2011 **Ent.Classe:** SERGS

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	PROJETO DE RÁDIO COMUNITÁRIA EM SÃO JERÔNIMO RS		

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
P. Alegre 30/08/2011	HIGINO ITALO GERMANI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DELTA DO JACUÍ
	Profissional	Contratante

Banrisul 041-8 **04192.10067 50151.175069 000431.40425 7 50850000003300**

Local de Pagamento: **PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA**					Vencimento: **09/09/2011**
Cedente: **CREA-RS Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do RS**					Agência/Cód.Cedente: 065-48/015117596
Data do documento: 30/08/2011	Nr.Docto: 6000431	Espécie DOC: **DM**	Aceite: **NÃO**	Data Processamento: 30/08/2011	Nosso Número: 06000431.45
Uso Banco	Carteira: **01**	Espécie: **R$**	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento: **33,00**
Instruções: (texto de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Sacado: HIGINO ITALO GERMANI CPF: 07294581134

Autenticação mecânica/Ficha de compensação

DRMC-01
Fls: 87
Rubrica:
M. das Comunicações

HOME B@NKING

Recibo de Pagamento
Número: 00092429719/00000000896253/652033
Data: 09/09/2011
Hora: 11:31:43

Canal:	Home Banking
Ag./Conta Débito:	0030-35.029393.0-7-HIGINO ITALO GERMANI
Data Débito:	09/09/2011
Valor:	33,00
Tipo Pagamento:	Títulos Banrisul / Outros Bancos
Cód. Barras:	0419210067.50151175069.00043140425.7.50850000003300
Cedente/Favorecido:	CREA RS
Data Vencimento:	09/09/2011

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Câmara Municipal de Vereadores de SÃO JERÔNIMO
Fones/Fax: (51)
3651-1195 / 3651-1811 / 3651-5711
E-mail: cmsaojeronimo@terra.com.br
Rua Osvaldo Aranha, 175 - São Jerônimo

A. S. CRED
Empréstimo Pessoal
FONE: (51) 3651-4461
Rua Ramiro Barcelos, 595 - sala 5
São Jerônimo-RS

Bristol
3651.1088

MUNAIA'S LANCHES
Lanches, Bebidas - Sorvetes
Tele entrega 3651-3925
Rua Rafael Athanásio, 214 - São Jerônimo

MACROPAN SUPERMERCADOS LTDA
SÃO JERÔNIMO:
Rua Dona Délia Drebes, 67 - **Fone: 3651-1211**
CHARQUEADAS:
Av. Salgado Filho, 867 - **Fone: 3658-7667**
Av. 1º de Maio, 1035 - **Fone: 3658-2992**

AVENIDA
O Supermercado da Núbia
Fone/Fax: 3651-1932
Rua Rafael Athanásio, 235 - São Jerônimo

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Fls: 89
Min. das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.031755/11 Localidade/UF: Sao Jeronimo/RS

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DELTA DO JACUI

Aviso: 33 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 198

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
fls. 02 a 06		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
Art. 2º do Estatuto Social (fls. 08)		
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
Registros do Estatuto Social e da Ata de Constituição/Eleição e Posse devidamente corrigidos para o Livro A-02 de Pessoas Jurídicas, conforme Certidões Cartorárias de 31 de agosto de 2011 (versos da folhas 73 e 77, respectivamente).		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
fls. 31 a 40		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
fls. 28 e 29		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
fls. 28 e 29		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
fls. 28 e 29		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
13.773.419-0001-28 (fls. 07) - Situação Cadastral Ativa.		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: 03 anos	Validade: 24/05/2014

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Cristiano Junqueira	712.153.870-91	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
Jorge Matias Lima de Souza	473.661.680-68	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim
Voltaire Missel Michel	076.408.380-53	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim

Declaração de fiel cumprimento das normas de radiodifusão comunitária (fls. 27); declarações de endereço completo da Entidade e de não vínculo de subordinação (fls. 28 e 29); comprovante de recolhimento da taxa(fls. 30); relação dos associados (fls. 21 e 22); certidões de feito criminal das justiças federal e estadual (fls. 58 a 63).

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.031755/11 Localidade/UF: Sao Jeronimo/RS

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DELTA DO JACUI

Aviso: 33 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 198

13.	**Conclusão da Análise**
Processo juridicamente regular e instruído.	

RONALDO TONIOLI IGLEZIAS
(Analista)

Ronaldo Tonioli Iglezias
Analista Técnico Administrativo - SIAPE 1742182
Ministério das Comunicações - DRMC - 01 - SP

DRMC-01
Fls: 90
Rubrica
Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.031755/11 Localidade/UF: Sao Jeronimo/RS

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DELTA DO JACUI

Aviso: 33 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 198

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	29S5735	29S5733
Longitude	51W4330	51W4320

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.27

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
RUA RAMIRO BARCELOS Nº 627		
2.1.	Endereço do Studio	
RUA RAMIRO BARCELOS Nº 77		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
25	53000.003231/06	Triunfo	RS	2.610,00	ARQDEF
25	53000.001222/06	Triunfo	RS	2.710,00	AUT

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
RUA RAMIRO BARCELOS Nº 77 CONJUNTO 31		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Análise 2ª fase. Coordenadas geográficas conforme padrão WGS84, apresentou declarações ref ao subitem 7.1, letras "m","n","o" e a CBT no local atende ao subitem 18.2.7.1 da norma complementar 01/04. A comunitária de

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número:	53000.031755/11			Localidade/UF:	Sao Jeronimo/RS		
Entidade:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DELTA DO JACUI						
Aviso:	33	Publicação:	06/05/2011	Prazo:	20/06/2011	Canal:	198

Triunfo tem frequencia de Tx diferente.

* Houve alteração de coordenadas.

Marcos Moura
(Analista)

Marcos César Gonçalves de Moura
Engenheiro - CREA 200465503-8/RN - SIAPE 1719344
Ministério das Comunicações - DRMC-01 - SP

DRMC-01
Fls: 91
Rubrica
Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.031755/11 Localidade/UF: Sao Jeronimo/RS

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DELTA DO JACUI

Aviso: 33 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 198

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Maximo: 0,0	b. Fabricante: ANTRON INDUSTRIA E	c. Modelo: AD1/2 RC
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30 metros — Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS	b. Modelo: SP5025	c. Categoria: II — d. Certificado: 0680030528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	
16.	**Conclusão da Análise**	

A documentação técnica modificou as coordenadas geográficas referentes a instalação do sistema irradiante apresentadas na 1ª fase, entretanto a nova condição continua atendendo ao disposto no sub-item 18.2.7.1 da norma complementar 01/2004, bem como todas as demais informações apresentadas.

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.031755/11 Localidade/UF: Sao Jeronimo/RS

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DELTA DO JACUI

Aviso: 33 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 198

MARCOS CESAR GONÇALVES DE MOURA
(Analista)

Marcos César Gonçalves de Moura
Engenheiro - CREA 200165503-8/RN - SIAPE 1719344
Ministério das Comunicações - DRMC-01 - SP

SÃO JERÔNIMO/RS - COORDENADAS 29º 57'35"S 51º 43' 30"W - COTA: 16 m

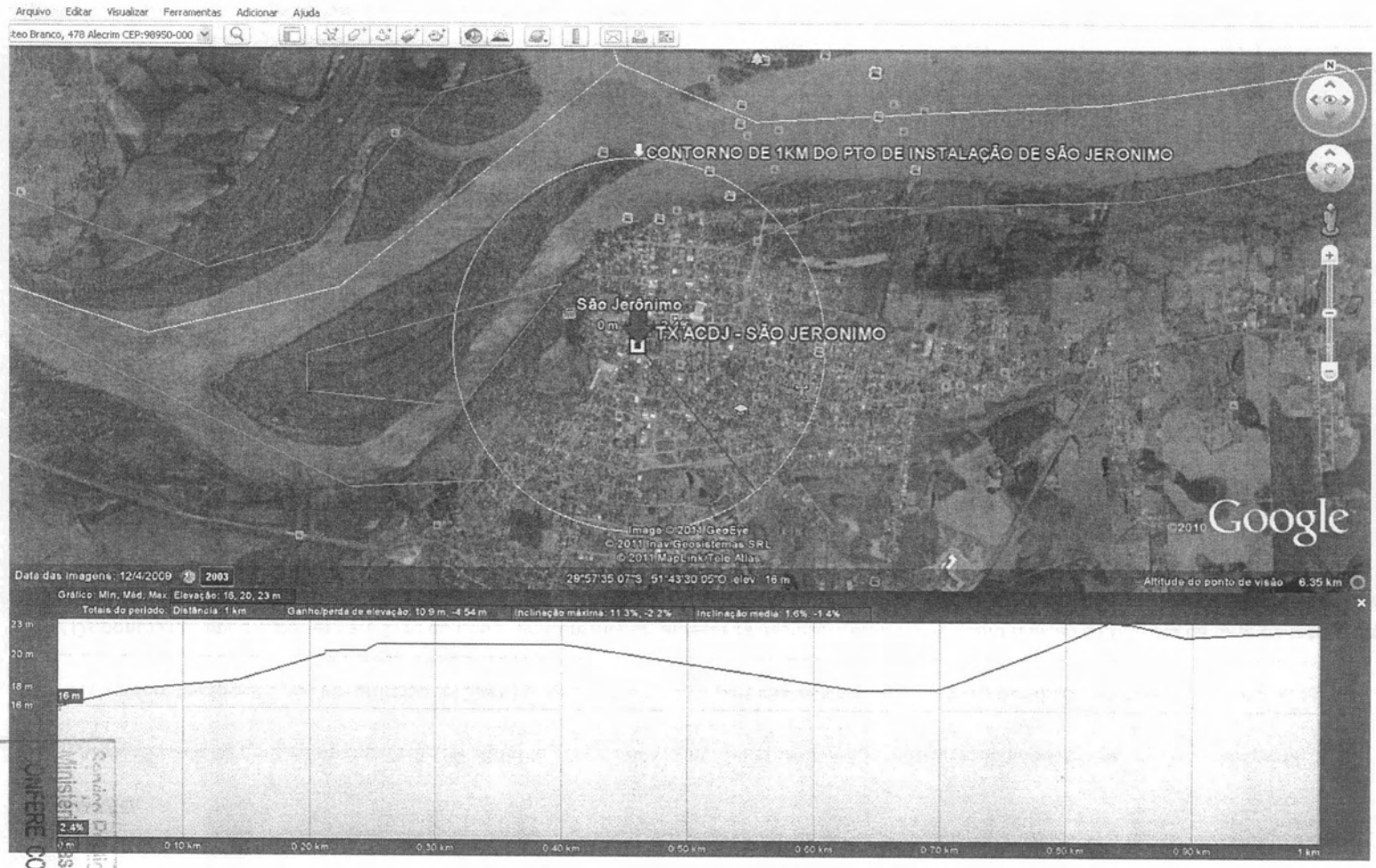

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

DRMC-0
Rubrica
Comunicações

DRMC-0
Rubrica
Comunicações

SÃO JERÔNIMO/RS - COORDENADAS 29º 57'35"S 51º 43' 30"W - COTA: 16 m

OBSERVAÇÃO:

1) A coordenada do ponto de transmissão foi alterada para o novo ponto plotado no mapa apresentado no verso com o respectivo perfil;

2) Os pontos nas imediações em até 1Km do ponto do transmissor, apresenta desnível inferior a 30 m em relação a Cbt (cota da base da torre), desta forma o ponto nesta condição atual apresentada para local do sistema irradiante, continua atendendo ao disposto no sub-item 18.2.7.1 da norma complementar 01/2004.

3) A cobertura do sistema irradiante localizada neste ponto cobrirá melhor a região do que o ponto indicado na primeira fase.

Marcos César Gonçalves de Moura
Engenheiro - CREA 200465503-8/RN - SIAPE 1719344
Ministério das Comunicações - DRMC-01 - SP

SÃO JERÔNIMO/RS - COORDENADAS 29º 57'35"S 51º 43' 30"W - COTA: 16 m

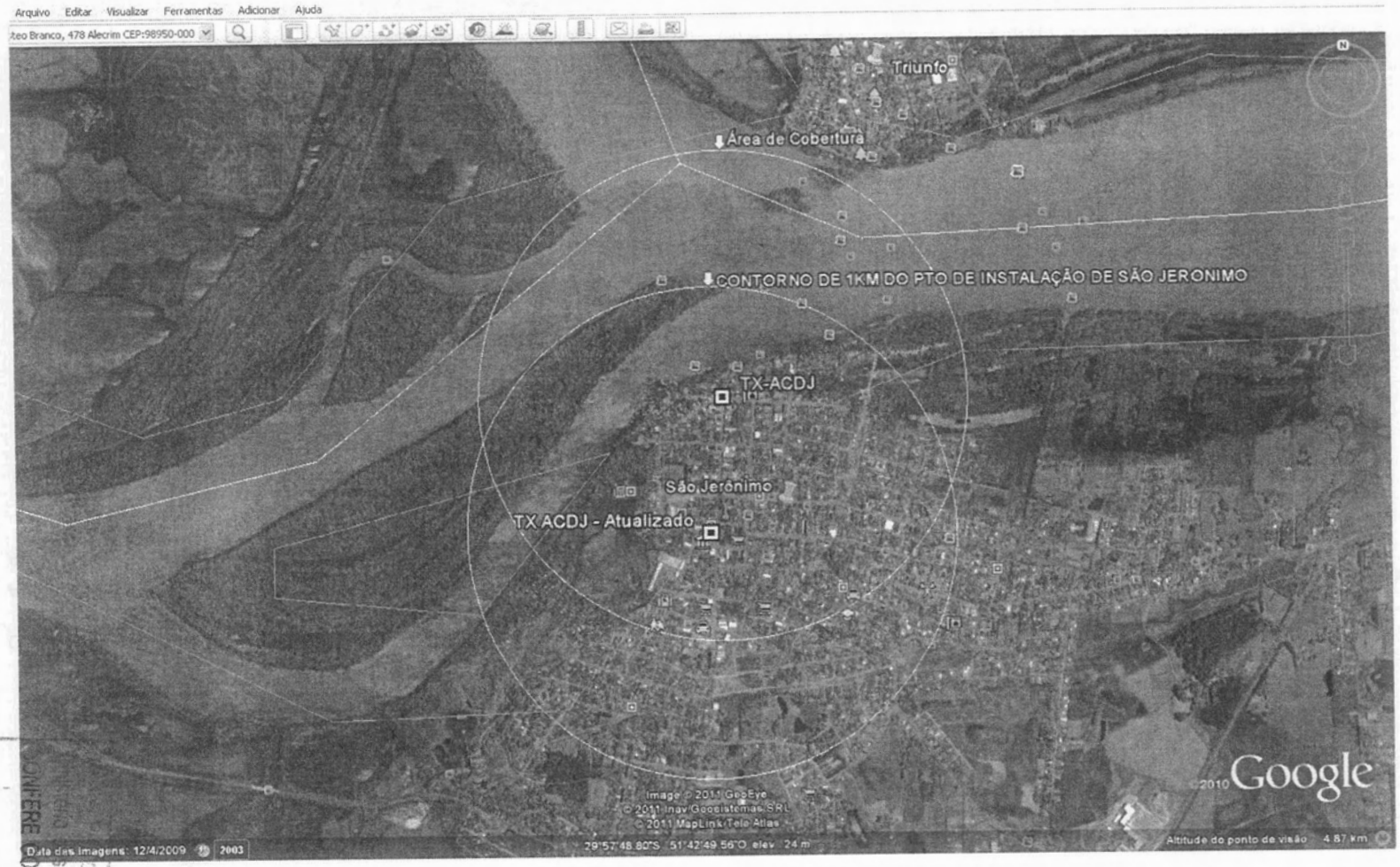

DRMC-01
Fls: 91
Rubrica
Comunicações

DRMC-01
Fls: 93
Rubrica
Comunicações

Federal
Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

SÃO JERÔNIMO/RS - COORDENADAS 29º 57'35"S 51º 43' 30"W - COTA: 16 m

OBS:

Apenas para ilustração da modificação solicitada pela requerente, no verso desta folha estão plotados ambos os pontos: inicial (TX-ACDJ) e modificado (TX ACDJ - atualizado) com a representação das respectivas coberturas a 1Km do transmissor no mapa da região.

Marcos César Gonçalves de Moura
Engenheiro - CREA 100465503-8/RN - SIAPE 1719344
Ministério das Comunicações - DRMC-01 - SP

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 04
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Nota Técnica nº 0036/2011/DRMC-SP

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.031755/11

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Delta do Jacuí** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Jerônimo**, Estado do **Rio Grande do Sul**, protocolizado em 21/06/2011.

ANÁLISE

2. A **Associação Comunitária Delta do Jacuí**, inscrita no CNPJ sob o número **13.773.419/0001-28**, com **sede** à **Rua Ramiro Barcelos nº 77, Conjunto 31 - Centro**, no município de **São Jerônimo**, no Estado do **Rio Grande do Sul**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 21/06/2011, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 06/05/2011, com prazo final em 22/06/2011 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

5. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei no 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

rti/DRMC-SP

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Ramiro Barcelos nº 77, Centro, no município de **São Jerônimo**, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 29°57'17"S de latitude e 51°43'28"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, quando da apresentação da documentação técnica na segunda fase, mediante solicitação datada de 31/08/2011.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas inicialmente foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 49, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou novas coordenadas (29°57'35"S de latitude e 51°43'30"W de longitude) e endereço (Rua Ramiro Barcelos 627, Centro), o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme "Roteiro de Análise Técnica de Instalação da Estação de RadCom" fl. 91 dos autos.

8. Considerando a seleção desta requerente e a documentação por ela encaminhada, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação conforme estabelecido nos subitens 7.2.1, alínea "d" e 7.2.2.1, ambos da Norma Complementar nº 01/2004; certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e suas alíneas da citada Norma (fl. 54).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 78 e 79, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 56, 57 e 78 a 88. Nestes documentos constam além de outras informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 02 a 40 e 56 a 88, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

Ministério das Comunicações
Fls. 95
Rubrica

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação Comunitária Delta do Jacuí**;

II. quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Cristiano Junqueira	Diretor Geral
Jorge Matias Lima de Souza	Diretor de Operações
Voltaire Missel Michel	Diretor Administrativo

III. localização do **transmissor** e **sistema irradiante**: Rua Ramiro Barcelos, 627, Centro, município de São Jerônimo, Estado do **Rio Grande do Sul**;

IV. localização do **estúdio**: Rua Ramiro Barcelos, 77, Conjunto 31, Centro, município de São Jerônimo, Estado do **Rio Grande do Sul**;

V. **coordenadas geográficas** do sistema irradiante: 29°57'35"S de latitude e 51°43'30"W de longitude e endereço: Rua Ramiro Barcelos 627, Centro, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" fl. 91, bem como no "Formulário de Informações Técnicas" fl. 78, e que se referem à localização da estação.

CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

À consideração superior.

São Paulo, 27 de OUTUBRO de 2011.

MARCOS CESAR GONÇALVES DE MOURA
ENGENHEIRO

São Paulo, 27 de OUTUBRO de 2011.

RONALDO TONIOLI IGLEZIAS
Analista Técnico Administrativo

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária.

São Paulo, 27 de OUTUBRO de 2011.

MARIO DE MORAES DAOLIO
Delegado Substituto
Competências delegadas pela Portaria nº 94, de 6 de maio de 2011.

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 3 de Novembro de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 4 de novembro de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 8 de nov. de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Nota Técnica nº 0036/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 10 de novembro de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Ministério das Comunicações SCE Fls. 97 Rubrica

MUNICÍPIO: São Jerônimo	**UF: RS**
SELECIONADA: Associação Comunitária Delta do Jacuí	
Nº DO PROCESSO: 53000.031755/11	

Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

São Paulo, 27 de OUTUBRO de 2011.

Responsável: _____

RONALDO TONIOLI IGLEZIAS
Analista Técnico Administrativo

Ronaldo Tonioli Iglezias
Analista Técnico Administrativo - SIAPE 1742162
Ministério das Comunicações - DRMC - 01 - SP

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 98
Assinatura A

PARECER Nº 1.540/2011/CAO/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.031755/2011.
INTERESSADO: Associação Comunitária Delta do Jacuí.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senado Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,,

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul.

2. O Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 6 de maio de 2011, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente em 22 de junho de 2011. De acordo com o protocolo acostado no documento de fl. 2, protocolado em 21/06/2011, o requerimento foi apresentado tempestivamente.

3. No Artigo 14 do Estatuto Social de fls. 65/73, há previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8° da Lei 9.612/1998.

4. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

> *"Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:*
> *I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
> *II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
> *III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
> *IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
> *V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
> *VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
> *a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
> *b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação".*

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

5. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4117/62, aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária de acordo com o artigo 2º da Lei nº 4117/62 com redação determinada pela Medida Provisória nº 2216-37/2001.

6. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntado aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução de serviço de radiodifusão clandestino, para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

7. Diante disso, retornaram os autos para a tomada das providências requisitadas à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

8. Em atendimento ao solicitado, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais de seus dirigentes, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 58/63). Por sua vez, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina da entidade, nos últimos 5 (cinco) anos (fl. 44).

9. Eis o breve escorço fático que envolve a matéria em questão.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

10. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

> *"Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação."*

11. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 4117/1962 Lei nº 9612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 1/2004 aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o que se segue.

12. A requerente foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço, não havendo concorrentes, segundo o item 4 da Nota Técnica n° 36/2011/DRMC-SP (fls. 94/96).

13. Foram juntados aos autos, dentro do prazo fixado pelo aviso de habilitação, toda a documentação exigida pelo art. 9°, § 2° da Lei n° 9.612/98, conforme se extrai da lista onde estão relacionados os documentos apresentados (fls. 2/6).

14. Outrossim, foram carreados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 99
Rubrica

Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

15. A requerente juntou aos autos, os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

16. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação juntada de acordo com as normas legais, conforme se verifica do Nota Técnica n° 36/2011/DRMC-SP (fls. 94/96).

17. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado na Nota Técnica emitida pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (fls. 94/96).

18. Para o cumprimento da Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU foram carreados aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária (fls. 58/63).

19. Através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da prestação de serviço de radiodifusão clandestina que recaísse na entidade, bem como nos seus dirigentes; O que faz com que a verificação acerca de eventual atividade clandestina, nos termos da Recomendação do D. Ministério Público Federal reste completa (fl. 44).

IV – DA CONCLUSÃO

20. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços emitidas no Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

21. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 233 da Constituição da República Federativa do Brasil.

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

23. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 23 de novembro de 2011.

MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

CONJUR - M. C.
Fls. 100
Assinatura
Comunicações

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 3065/2011/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.031755/2011.
INTERESSADO: Associação Comunitária Delta do Jacuí.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o Parecer nº **1.540/2011/CAO/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.**

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 14 de 12 de 2011.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

B

CONJUR - Comunicações
Fls. 101
Rubrica

DESPACHO Nº 3066/2011/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.031755/2011.
INTERESSADO: Associação Comunitária Delta do Jacuí.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 3065/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o **Parecer nº 1.540/2011/CAO/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.**

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 20 de dezembro de 2011.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 26 / 01 / 12
Página: 53 Seção: I
ANOTADO POR:

PORTARIA Nº 20 , DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.031755/11, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Delta do Jacuí,** com sede na Rua Ramiro Barcelos nº 77, Conjunto 31, Centro, Município de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29º 57' 35" S e longitude em 51º 43' 30" W, utilizando a frequência de 87,50 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

SCE-M. das Comunicações
Fls. 103
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 20, de 20/01/2012, no Diário Oficial da União de 26/01/2012, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DELTA DO JACUÍ** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **SÃO JERÔNIMO/RS**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.031755/11**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 27 de janeiro de 2012.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
1321450

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 27 de janeiro de 2012.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 27 de janeiro de 2012.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

vfm/CGRC

10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 11 /2012/GM-MC

Brasília, 26 de abril de 2012.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00053 2012
- 53000.013195/2010

MC 00054 2012
- 53000.058390/2005

MC 00055 2012
- 53000.036691/2009

MC 00056 2012
- 53000.027787/2007

MC 00057 2012
- 53000.059821/2005

MC 00058 2012
- 53000.063456/2006

MC 00059 2012
- 53000.031755/2011

MC 00060 2012
- 53000.005916/2011

MC 00061 2012
- 53000.027907/2009

MC 00062 2012
- 53000.005103/2010

Atenciosamente,

RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenador-Geral Substituta

OFATOSNORMATIVOS6